



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 153/2026
TERESINA - PI, 11 de agosto de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

DECRETOS	01
PORTARIAS	06
EXTRATOS	82
TERMOS	144
AVISOS	155
ESTATUTOS	163
ERRATAS	164
ATAS	165
ATOS	172
EDITAIS	173
LICENÇAS AMBIENTAIS	190

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e X do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 750/2026/PIAUIPREV-PI/GAB/DIAF/GEPES, de 03 de agosto de 2026, do Presidente da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, e demais documentos registrados no SEI nº 00227.002455/2026-52,

R E S O L V E tornar sem efeito, com fundamento no art. 14, § 6º, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, nomeação de **IRACTAN AYRES SANTANA JUNIOR** para o cargo efetivo de Analista Previdenciário, do quadro de pessoal da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, constante do Decreto nº 24.584, de 24 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI, edição nº 119, de 25 de junho de 2026, em razão de o candidato não ter tomado posse no prazo legal.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 0025698753

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25400, datada de 11 de agosto de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Edital nº 01/2023/CBMEPI, bem como a Portaria nº 351, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 244/2025, de 17 de dezembro de 2025, que homologou o referido



concurso público, e tendo em vista o que consta no Despacho nº 0025713572/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/JL, de 05 de agosto de 2026, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado no SEI nº 00321.009954/2026-01,

R E S O L V E nomear, sub judice, em virtude de decisão judicial e condicionado à manutenção da referida decisão proferida no Processo nº 0850955-21.2025.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, **ANA LUIZA FURTADO LUNA**, CPF nº ***280-**-44, para exercer o Cargo de Soldado Bombeiro Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0025748886

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25503, datada de 11 de agosto de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Edital nº 01/2023/CBMEPI, bem como a Portaria nº 351, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 244/2025, de 17 de dezembro de 2025, que homologou o referido concurso público, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 0025474230/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/FR, de 23 de julho de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrado no SEI nº 00003.008116/2026-12,

R E S O L V E, nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado à manutenção da



referida decisão proferida no Mandado de segurança nº 0760661-18.2026.8.18.0000, em trâmite na 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Piauí, **AURESSANDRA DELANE SIQUEIRA PEREIRA**, CPF nº ***.287.513-**, para exercer o cargo de Soldado Bombeiro Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0025509812

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25510, datada de 11 de agosto de 2026.)

DECRETO Nº 24.666, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Cessa, a pedido, a convocação do **3 SGT PM RR FÉLIX DE SOUSA CARVALHO**, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, e no inciso I, do art. 6º, da Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do **MEMORANDO Nº: 208/2026/PM-PI/DGP/SUBDGP/DNVR**, de 30 de julho de 2026, da Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remuneração e Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI - PMPI; e



CONSIDERANDO o contido no **Ofício Nº: 2287/2026/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 05 de agosto de 2026, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.039427/2026-37**,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cessada, a pedido, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009 e na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020, do policial militar abaixo identificado:

NOME	GRADUAÇÃO	RGPM	DECRETO DE CONVOCAÇÃO
FÉLIX DE SOUSA CARVALHO	3º SGT PM RR	10.1***8-9*	DECRETO Nº 24.342, DE 09/02/2026DOE Nº 28, DE 10/02/2026

Art. 2º O policial militar deverá ser revertido para a situação de inatividade observando, no que couber, o disposto na Lei nº 3.808, de 16/07/1981, na Lei nº 5.755, de 08/05/2008, no Decreto nº 13.556, de 27/02/2009, e na Lei nº 7.339, de 17/01/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0025801958

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25530, datada de 11 de agosto de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Edital nº 01/2023/CBMEPI, bem como a Portaria nº 351, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 244/2025, de 17 de dezembro de 2025, que homologou o referido



concurso público, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 0025594215/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/FR, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, e no Ofício nº 882/2026/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 31 de julho de 2026, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado no SEI nº 00003.008498/2026-76,

R E S O L V E nomear, sub judice, por força de decisão definitiva proferida na Ação Ordinária nº 0849978-63.2024.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos feitos da fazenda Pública da Comarca de Teresina/PI, **KASSIA NAYARA COUTINHO TELES**, CPF nº ***.085.723-**, para exercer o cargo de Soldado Bombeiro Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0025697285

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25531, datada de 11 de agosto de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Edital nº 01/2023/CBMEPI, bem como a Portaria nº 351, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 244/2025, de 17 de dezembro de 2025, que homologou o referido concurso público, e tendo em vista o que consta no Despacho nº 43/2026/PGE-PI/GAB/PJUD/TR, de 30 de julho de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrado no SEI nº 00003.008515/2026-75,

R E S O L V E nomear, sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de





Segurança nº 0761295-14.2026.8.18.0000, condicionado à manutenção da referida decisão, **LAYANE DE MESQUITA PEREIRA**, CPF nº ***.411.913-**, para exercer o Cargo de Soldado Bombeiro Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0025707187

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25533, datada de 11 de agosto de 2026.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 661, de 04 de agosto de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.018070/2026-39;

Considerando o disposto no artigo 123, IX, § 4º, do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o disposto no artigo 9, parágrafo único, da Resolução CEPEX nº 006 de 2015 que aprova normas para atribuição de Encargos Docentes na UESPI;

Considerando a Portaria GR nº 59, de 20 de janeiro de 2026, por meio da qual o Prof. Lucídio Beserra Primo, Matrícula nº 116253-5, foi nomeado para ocupar o Cargo de Pró-





Reitor Adjunto de Planejamento e Finanças, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o significativo aumento das demandas inerentes às atribuições do cargo de Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Finanças desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a dispensa das atividades de ensino do Professor Lucídio Beserra Primo, Matrícula 116253-5, do Quadro Efetivo, lotado no *Campus* "Clóvis Moura", em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25396, datada de 11 de agosto de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 653, de 29 de julho de 2026

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.005074/2026-57;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA GR nº 649, de 22 de julho de 2026, por meio da qual designa Brunna Verna Castro Gondim, Matrícula nº 344617-4, como Tomadora de Suprimento de Fundos do Núcleo de Pós-Graduação, da Universidade Estadual do Piauí, que tem pelo presente instrumento a seguinte correção:

Onde se lê: Brunna Verna Castro Gondim

Leia-se: Brunna Verna Castro Gondinho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/07/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25397, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5174, de 07 de agosto de 2026

Institui a Comissão Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias -



CRIPI no estado do Piauí e dispõe sobre suas diretrizes de funcionamento, nos termos da Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Piauí SUS/PI, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, gestor do Sistema Único de Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109 e 203 da Constituição Estadual, art. 24 da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 e:

Considerando a Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, bem como prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, entre outras medidas;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Título IV - Do Controle das Internações Psiquiátricas Involuntárias (IPI) e Voluntárias (IPV);

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Carta de Princípios sobre a Proteção de Pessoas acometidas de Transtorno Mental, da ONU, de 17 de dezembro de 1991; e

Considerando a Deliberação CIB-PI nº 521/2025, de 16 de setembro de 2025, que aprova a instituição da Comissão Estadual Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias - CERUPI no estado de Piauí e dispõe sobre suas diretrizes de funcionamento no âmbito do Sistema Único de Saúde do Piauí SUS/PI, e dá outras providências; e,

Considerando o processo administrativo SEI 00012.005256/2026-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Estadual Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias - CERUPI, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Piauí SUS/PI, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º. A Comissão Estadual Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias - CERUPI do estado do Piauí será norteadada pelos princípios.

Parágrafo único - São princípios para as ações de revisão das internações psiquiátricas involuntárias:



I - Proteção dos direitos fundamentais das pessoas com sofrimento e transtornos mentais e/ou necessidades relacionadas ao uso abusivo de álcool e outras drogas; por meio da revisão, intervenção e prevenção de internamentos psiquiátricos que eventualmente sejam desnecessários;

II - A internação psiquiátrica somente deverá ocorrer após todas as tentativas de utilização das demais possibilidades terapêuticas e esgotados todos os recursos extra-hospitalares disponíveis na rede assistencial, com a menor duração temporal possível, assegurando a devida e correta reinserção social;

III - Estabelecer que fiquem caracterizadas quatro modalidades de internação:

a. Internação Psiquiátrica Involuntária (IPI), realizada sem o consentimento expresso do paciente;

b. Internação Psiquiátrica Voluntária (IPV), realizada com o consentimento expresso do paciente;

c. Internação Psiquiátrica Voluntária que se torna Involuntária (IPVI), quando o paciente internado exprimir sua discordância com a manutenção da internação;

d. Internação Psiquiátrica Compulsória (IPC), determinada por medida judicial e não será objeto da presente regulamentação;

IV - Promoção de cidadania assegurando que a indicação de hospitalização para tratamento psiquiátrico ocorra somente em situações clínicas onde a internação se faz imperativa perante a gravidade e emergência do caso, indicada por médico e em conformidade com a legislação vigente e submetida à análise multidisciplinar;

V - Assegurar que a internação hospitalar seja de caráter involuntário somente na vigência de transtorno mental concomitante à recusa a submeter-se a indicação médica e por perda da autonomia devido à condição de saúde que gere um impedimento do indivíduo de decidir quanto ao seu tratamento no momento;

VI - Pautar as ações na superposição e coexistência de referências éticas e técnico-científicas bem como revisar e complementar os parâmetros técnicos utilizados ao longo da prática;

VII - Executar as ações de revisão das IPIs de acordo com as recomendações legais, princípios, diretrizes e formulários padrão definidos pelos gestores públicos do SUS, Anexo I e II;

VIII - Comunicação ao Ministério Público sobre o resultado das revisões das IPIs, Seja suspensão ou confirmação dos laudos, sempre que solicitado ou necessário;

IX - Reconhecer o Ministério Público e os Conselhos de Classe, no que lhes couber, como as instâncias legais competentes para apreciar, julgar infrações e executar ações mediante ocorrência de fato punível ou constatação de violação de direitos humanos eventualmente identificados nas internações psiquiátricas involuntárias;

X - Utilizar os dados e informações epidemiológicas e estatísticas obtidas pelo monitoramento das IPIs para subsidiar a criação de estratégias e políticas públicas que qualifiquem a rede assistencial de saúde mental;



XI - Pautar, as revisões dos internamentos psiquiátricos involuntários, nos “Princípios para a Proteção de Pessoas Acometidas de Transtorno Mental e para a Melhoria da assistência à Saúde Mental” da Assembleia Geral da ONU de 17 de dezembro de 1991 e pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

Art. 3º. Estabelecer que a Comunicação de Internação Psiquiátrica Involuntária deva ser feita, no prazo de 72 horas, ao Ministério Público e à Comissão Estadual Revisora das Internações Psiquiátricas, observado o sigilo das informações, em formulário próprio (Termo de Comunicação de Internação Psiquiátrica Involuntária, modelo constante do Anexo I e II, que deverá conter laudo de médico especialista pertencente ao quadro de funcionários do estabelecimento de saúde responsável pela internação.

Parágrafo único. O laudo médico é parte integrante da Comunicação de Internação Psiquiátrica Involuntária, a qual deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- I - Identificação do estabelecimento de saúde;
- II - Identificação do médico que autorizou a internação;
- III - Identificação do usuário e do seu responsável e contatos da família;
- IV - Caracterização da internação como voluntária ou involuntária;
- V - Motivo e justificativa da internação;
- VI - Descrição dos motivos de discordância do usuário sobre sua internação;
- VII - CID;
- VIII - Informações ou dados do usuário, pertinentes à Previdência Social (INSS);
- IX - Capacidade jurídica do usuário, esclarecendo se é interditado ou não;
- X - Informações sobre o contexto familiar do usuário; e
- XI - Previsão estimada do tempo de internação.

Art. 4º. A Comissão Estadual Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias - CERUPI do estado do Piauí será norteadada por diretrizes gerais e específicas.

§1º - Das diretrizes gerais da Comissão Estadual Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias - CERUPI:

I - Os estabelecimentos de saúde públicos e privados devem comunicar as internações psiquiátricas involuntárias no prazo de 72 (setenta e duas) horas, por meio de notificação ao Ministério Público Estadual e à Comissão Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias;

II - Toda a internação psiquiátrica involuntária deve ser revisada pela CERUPI em até 7 (sete) dias da data da hospitalização para emissão do laudo de confirmação ou suspensão do regime de tratamento adotado, o qual deve ser remetido ao Hospital responsável no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após revisão, assinado pelos membros da comissão;

III - A revisão da IPI deve ser realizada pela CERUPI em todas as internações psiquiátricas involuntárias e naquelas internações voluntárias que se tornaram IPVI no decorrer



do internamento devido à expressão de discordância por parte do paciente, devendo o estabelecimento de saúde enviar ao Ministério Público e à CERUPI o Termo de Comunicação de Internação Involuntária, até 72 (setenta e duas) horas após aquela manifestação, devidamente assinado pelo paciente ou responsável legal;

IV - A internação compulsória não é objeto de revisão pela CERUPI;

V - Para o exercício da função do Grupo Gestor da CERUPI impõe-se a nomeação e oficialização dos membros na Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

VI - As CERUPI's devem tornar público seu endereço de referência, físico e eletrônico, e informar oficialmente aos estabelecimentos de saúde públicos e privados que possuem leitos de internação psiquiátrica;

VII - As CERUPI's podem definir acordos, articulações e estratégias de ações intersetoriais de interesse comum para qualificar o cuidado prestado.

§2º - São diretrizes específicas da Comissão Estadual Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias - CERUPI:

I - A internação psiquiátrica, em qualquer de suas modalidades, só deve ser indicada quando os recursos extra-hospitalares previamente empregados se revelarem insuficientes;

II - A internação psiquiátrica deve ser respaldada por um laudo médico circunstanciado, que justifique claramente os motivos e a necessidade da medida. Mesmo nesses casos, é fundamental considerar alternativas menos invasivas, inclusive fora do âmbito da saúde, como forma de assegurar o bem-estar e a dignidade do paciente;

III - O paciente deve ser informado sobre seu quadro e receber o maior número de informações a respeito de sua doença e de seu tratamento;

IV - A CERUPI não poderá confirmar laudo de internação psiquiátrica involuntária por critérios exclusivamente sociais; tais como falta de moradia, de ocupação laboral ou de suporte familiar, pois tal ato caracteriza-se por sequestro e cárcere privado (Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Artigo 148);

V - Mediante necessidade de complementação de dados, examinar o paciente ou buscar outras informações dos estabelecimentos de saúde sobre as IPIs, diante da constatação de impropriedades ou irregularidades na prestação do serviço ao usuário, indícios de ilícito ético ou suspeita da existência de violação de direitos humanos a CERUPI deverá comunicar o grupo gestor e ao gestor local;

VI - Não compete à CERUPI a execução material da suspensão da IPI, cabendo apenas à emissão de laudo de suspensão ou de confirmação e comunicação ao estabelecimento de saúde e ao Ministério Público;

VII - Não compete à CERUPI, na função de revisor, a aplicação de quaisquer medidas punitivas aos profissionais ou instituição de saúde, cabendo-lhe somente recomendar as medidas corretivas no próprio laudo, para o fiel cumprimento da prestação da assistência;

VIII - Toda a internação psiquiátrica involuntária deve ser monitorada pela CERUPI até a data da comunicação de alta hospitalar pelo estabelecimento de saúde;



IX - Em caso de discordância do laudo para a suspensão da IPI recomendada pela CERAPI por parte do estabelecimento de saúde, o Ministério Público deve ser notificado em até 72 (setenta e duas) horas, após manifestação do hospital, para que tome as medidas cabíveis;

X - O estabelecimento de saúde terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da notificação, para justificar ou suspender a IPI considerada irregular pela CERAPI;

XI - A partir dos dados acessados no sistema informatizado a CERAPI poderá fazer reuniões regulares para discutir suas ações, assim como para monitorar os internamentos involuntários até a comunicação da respectiva alta hospitalar;

XII - Compete à CERAPI utilizar os dados obtidos e as informações colhidas a partir do levantamento estatístico para dar retorno para as instituições e profissionais de saúde envolvidos, principalmente quanto aos parâmetros técnico-científicos e éticos estabelecidos para o internamento psiquiátrico involuntário, fundamentando a busca de melhorias e qualificação do cuidado na Rede de Atenção à Saúde Mental da respectiva Regional de Saúde e promovendo capacitações e/ou estudos continuados para todos, sendo essa atribuição do âmbito estadual;

XIII - Mediante identificação de discordância, incongruências, irregularidades ou falha no cumprimento do que foi acordado entre CERAPI e estabelecimentos de saúde, devem-se promover ações e estratégias comuns para o enfrentamento das divergências buscando acordos para atender ao interesse público comum, lembrando-se que a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais é competência do Ministério Público, com o apoio do membro representante participante ou não do grupo gestor da CERAPI;

XIV - O paciente deve ser informado do seu quadro e das medidas de atenção à saúde conferidas. A orientação deve buscar linguagem adequada e considerar o quadro do paciente e seu caráter dinâmico.

§3º - A abordagem global destas questões tão complexas ligadas à saúde mental, parte integrante da saúde pública, deve ter o objetivo comum de garantir o cumprimento do que versa o artigo 1º da Lei 10.216/ 2001, "os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental, de que trata esta Lei, são assegurados sem qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno, ou qualquer outra."

§4º - As diretrizes devem servir de instruções e indicações para se levar a termo a execução das revisões das IPIs pelas CERAPI em todas as suas instâncias.

§5º - Aos membros da CERAPI competem as ações definidas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, além de seguir as recomendações descritas nas normas e parâmetros legais, princípios, diretrizes e metodologia e disposições finais contidos nesta resolução.

Art. 5º. Estabelecer que o gestor estadual do SUS constitua uma Comissão Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias, com a participação de um integrante designado pelo Ministério Público Estadual do Piauí, que fará o acompanhamento dessas internações, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017.



§1º A Comissão deverá ser multiprofissional, sendo integrantes dela, no mínimo, um psiquiatra ou clínico geral com habilitação em Psiquiatria, e um profissional de nível superior da área de saúde mental, não pertencentes ao corpo clínico do estabelecimento onde ocorrer a internação, além de representante do Ministério Público Estadual. É relevante e desejável que dela também façam parte representantes de associações de direitos humanos ou de usuários de serviços de saúde mental e familiares.

§2º Se necessário, poderão ser constituídas Comissões Revisoras das Internações Psiquiátricas Involuntárias, em âmbito microrregional, municipal ou por regiões administrativas de municípios de grande porte.

§3º A Comissão Estadual será constituída pelos seguintes membros:

- a. Keylane Cristina de Sousa, psicóloga CRP: 21/03081, Matrícula: 427811-9;
- b. Mateus Marques e Silva, médico psiquiatra, CRM 10826, CPF ***.559.56*-*;
- c. Liandra Nogueira Soares da Silva, analista ministerial da área da psicologia no Ministério Público do Piauí, psicóloga CRP: 21/00502, Matrícula 138.

Art. 6º. Os métodos de contratação, regramentos, metas e indicadores serão discutidos em normativas específicas, elaboradas pela área técnica de saúde mental da Secretaria de Estado de Saúde com apoio do Grupo Gestor da CERUPI-PI, com base nas legislações estaduais e federais, bem como os princípios norteadores da Reforma Psiquiátrica e Antimanicomial.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 07 DE AGOSTO DE 2026.

(assinado eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

ANEXOS DA PORTARIA Nº 5174, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Formulários Próprios para Revisão

Dando cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 8º, da Lei nº 10.216, de 2001, encaminhamos dentro do prazo legal as informações sobre a internação do paciente abaixo relacionado:

Anexo I

**COMUNICAÇÃO DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA
INVOLUNTÁRIA**

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO _____

Nº _____



**1. ESTABELECIMENTO**Nome: _____
C.G.C.: _____**2. PACIENTE**Nome: _____
Pai: _____ Mãe: _____
Identidade Nº: _____ Órgão Exp.: _____ U.F.: _____ C.I.C.: _____
Naturalidade: _____ U.F.: _____ Nacionalidade: _____
Data de Nasc.: ____/____/____ Estado Civil: _____ Profissão : _____
Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____**Acompanhante/Responsável**Nome: _____ Grau de Parentesco: _____
Endereço: _____ Tel: _____ RG: _____
Assinatura: _____**3. INTERNAÇÃO**Data: ____/____/____ Hora: ____:____ C.I.D.: _____ Local: _____
Motivo da Internação: _____
Justificativa da Involuntariedade: _____
Motivo de discordância do paciente quanto à internação (fiel à narrativa do paciente): _____**Anexo II****COMUNICAÇÃO DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA INVOLUNTÁRIA****A CERUPI-PI**

Nº _____

1. ESTABELECIMENTO

Nome: _____ C.G.C.: _____

2. PACIENTENome: _____
Pai: _____ Mãe: _____
Identidade Nº: _____ Órgão Exp.: _____ U.F.: _____ C.I.C.: _____
Naturalidade: _____ U.F.: _____ Nacionalidade: _____
Data de Nasc.: ____/____/____ Estado Civil: _____ Profissão : _____
Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____

**3. INTERNAÇÃO**

Data: __/__/__ Hora: __:__ C.I.D.: _____ Local: _____

Motivo da Internação:

(*obrigatórios)☐ Transtorno Mental Grave*☐ A hospitalização se apresenta como única possibilidade de tratamento*☐ Há impossibilidade de manutenção de tratamento em regime ambulatorial*☐ Risco de vida ou de prejuízos graves à saúde por incapacidade grave de autocuidados¹☐ Risco de vida ou de prejuízos graves à saúde por grave síndrome de abstinência a substância psicoativa²☐ Risco de vida ou de prejuízos graves à saúde por intoxicação intensa por substância psicoativa³☐ Risco de vida ou de prejuízos graves à saúde por grave quadro de dependência química⁴☐ Risco de autoagressão ou de heteroagressão⁵☐ Risco de prejuízo moral ou patrimonial⁶☐ Risco de agressão à ordem pública⁷***Justificativa para 1,2,3,4,5,6 ou 7:**

Motivo da Involuntariedade:

☐ Rebaixamento ou estreitamento da consciência.☐ Preservação da consciência, mas sem capacidade para uma decisão racional (perda da autonomia e falta de discernimento).**Justificativa:**Tempo estimado da internação (dias): ☐ 1 a 5 ☐ 6 a 14 ☐ 15 a 21 ☐ 22 a 30 ☐ mais de 30

Médico Responsável pela Internação: _____

Contexto familiar: _____

SITUAÇÃO JURÍDICA DO PACIENTE: Interditado? ☐ sim ☐ não ☐ informação ignorada**5. DADOS SOBRE INSS:** _____**6. OBSERVAÇÕES:** _____**TIMBRE DA INSTITUIÇÃO,**

_____, __/__/____

Anexo III**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA VOLUNTÁRIA Nº _____****1. ESTABELECIMENTO**

Nome: _____

C.G.C.: _____



**2. PACIENTE**

Nome: _____
Pai: _____ Mãe: _____
Identidade Nº: _____ Órgão Exp.: _____ U.F.: _____ C.I.C.: _____
Naturalidade: _____ U.F.: _____ Nacionalidade: _____
Data de Nasc.: ____/____/____ Estado Civil: _____ Profissão: _____
Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____

3. INTERNAÇÃO

Data: ____/____/____ Hora: ____:____ C.I.D.: _____ Setor: _____
Justificativa: _____

Médico Responsável: _____

Assinatura e Carimbo com nº do CRM

Familiar/Responsável pelo paciente: _____

Grau de Parentesco: _____

Identidade Nº: _____ Órgão Exp.: _____ U.F.: _____

Endereço: _____ Tel.: _____

Assinatura do Responsável

4. CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO:

Concordo com minha internação neste hospital, tendo em vista as informações que me foram prestadas pelo médico responsável, sobre a necessidade de internação e também sobre os meus direitos, garantidos na Lei 10. 216/2001.

Cidade (UF), data, mês, ano.

Assinatura ou polegar do paciente

5. OBSERVAÇÕES:**Anexo IV**

Internação: _____

Data: ____/____/____

COMUNICAÇÃO DE ALTA DO PACIENTE - Nº _____

Encaminha-se o formulário de Comunicação de Internação Psiquiátrica Involuntária para **confirmação/suspensão** do regime de internação psiquiátrica involuntária. Solicita-se que seja(m) atendido(s) o(s) item(s) abaixo:

1. ESTABELECIMENTO

Nome: _____ C.G.C.: _____



**2. PACIENTE**

Nome: _____
Pai: _____ Mãe: _____
Identidade Nº: _____ Órgão Exp.: _____ U.F.: _____ C.I.C.: _____
Naturalidade: _____ U.F.: _____ Nacionalidade: _____
Data de Nasc.: ____/____/____ Estado Civil: _____ Profissão : _____
Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____
Comissão Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias - CERUPI (Portaria GM 2.391/2002)

3. ALTA

Data: ____/____/____ Hora: ____:____ C.I.D.: _____ Setor: _____
Justificativa: _____

Médico Responsável pela Alta: _____

Assinatura e Carimbo com nº do CRM

Familiar/Responsável pelo paciente: _____

Grau de Parentesco: _____

Identidade Nº: _____ Órgão Exp.: _____ U.F.: _____

Endereço: _____ Tel.: _____

Assinatura do Responsável

4. ALTA SOLICITADA POR: () médico () familiar () responsável legal () outros

5. OBSERVAÇÕES:**TIMBRE DA INSTITUIÇÃO**

Local e data

Anexo V

CERIPÍ Formulário para levantamento do número de Internações Psiquiátricas Involuntárias, altas, laudos e relatório qualitativo.				
Nº Regional de Saúde		MÊS/ANO		
QUANTITATIVO				
Estabelecimento de Saúde	Nº de Internamentos	LAUDOS DA COMISSÃO		Nº de Altas Hospitalares
		CONF.	SUSP.	
QUALITATIVA				
AÇÕES REALIZADAS (intervenções formais e informais, capacitações, reuniões, visitas):				
OBSERVAÇÕES (irregularidades, ilegalidades, incongruências e/ou dificuldades encontradas, resultado das ações, sugestões e solicitações):				
_____ Assinatura e Carimbo				
_____ Assinatura e Carimbo				
_____ Assinatura e Carimbo				

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25399, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

Portaria Nº 16.089/2026- GS Teresina - PI , 11 de agosto de 2026.

O Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-



los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que “regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”

Atendendo ao Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, que prescreve “Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 063/2026 (SEI Nº (00114.000018/2026-71)** firmado com a empresa **Construtora Solução LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE 150/2026**, no dia **07/08/2026**, tendo como objeto a execução dos serviços de **Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na zona rural do município de Piripiri - PI, Trecho: PI-235 - Est. 00 (Entronc. Br 222) / Est. 195+5.95 (Assentamento Sertão de Dentro), Trecho: Est. 00 (Entronc. PI 235) / Est. 28+6.05 (Mineradora Lion Mining), com extensão total de 4,472 Km e com área total de pavimentação de 35.776,00 m².** Neste Estado.

RESOLVE

:Art. 1º Ficam designados os servidores **Tiago Queiroz Madeira Campos matrícula nº 408.179-0**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Diêgo Nascimento Tôrres matrícula nº 360.317-2**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 21º do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes no art. 22º ao art. 24º do Decreto nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 11 de agosto de 2026



Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25402, datada de 11 de agosto de 2026.)***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

Portaria Nº 118, de 06 de agosto de 2026

Constitui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de **contratação de serviço especializado de tradução simultânea, destinado ao atendimento das demandas institucionais no âmbito da SEPLAN/PI** a ser realizada sob as regras do BID e custeada pelo Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), através dos acordos de empréstimo com o BID e FIDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II, da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN, nos aspectos técnicos concernentes a **contratação de serviço especializado de tradução simultânea, destinado ao atendimento das demandas institucionais no âmbito da SEPLAN/PI** de acordo com as Políticas para a Seleção e Contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN 2350-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fabiana Costa do Nascimento	Assessora Técnica	0434132-5
Marcus Vinicius Batista Meireles	Analista Governamental	434756-x
Aracy Kênnya de Sousa Almeida Rodrigues	Analista Governamental	434746-3

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º Todos os membros da Comissão devem firmar uma declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como devem firmar uma declaração de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que



assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§ 4º Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, o Superintendente da Superintendência de Cooperação Técnico Financeira - SUTEF/SEPLAN deve ser comunicado.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN os currículos dos consultores, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - realizar a avaliação dos currículos, classificação e escolha do Consultor Individual, e encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV - participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento- SEPLAN- PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25407, datada de 11 de agosto de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 227, de 10 de agosto de 2026



Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito do 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM) da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra 'b', do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO que o § 5º, do art. 65, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) estabelece que uma vez concedida a licença especial, o policial militar será exonerado do cargo ou dispensado do exercício das funções que exerce e ficará à disposição do órgão de pessoal da Polícia Militar,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº [00028.041324/2026-37](#),

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de responder pela função de Comandante da 2ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/16º BPM), o 1º TEN QEOPM MAURÍCIO PIRES CARDOSO, RGPM 10.10141-92, com efeitos a contar do dia 01/08/2026, data estabelecida para início do gozo da licença especial do Oficial ora dispensado.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Tecnologia da Informação, Telemática e Comunicação Operacional (DITEC) que providencie as alterações decorrentes deste ato, junto ao Núcleo Setorial do Sistema Eletrônico de Informação e demais sistemas existentes no âmbito da Polícia Militar.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25413, datada de 11 de agosto de 2026.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 286/2026/GAB/SEAD**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA COMUM E CONTÍNUA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, DESTINADA À CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN/PI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00030.041662/2025-49, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados, de natureza comum, com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para o exercício da função de atendente.

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada id [0021934968](#).

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados, de natureza comum, com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para o exercício da função de atendente.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência de realizar o procedimento licitatório, na modalidade contratação direta, ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza comum e contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, para o exercício da função de motorista de veículo leve, destinada à condução de veículos oficiais utilizados nas atividades administrativas e operacionais do departamento estadual de trânsito do estado do piauí - DETRAN/PI, detalhado nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00030.041662/2025-49.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização compete ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, bem como todos os seus atos de controle final do procedimento licitatório.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, a organização processual, bem como à publicação de todos os atos do procedimento licitatório contido no art. 1º, não podendo se estender a outro procedimento.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25415, datada de 11 de agosto de 2026.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 285/2026/GAB/SEAD**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE NATUREZA COMUM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ATENDENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00030.002697/2026-43, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados, de natureza comum, com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para o exercício da função de atendente.

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada id [0022251643](#).

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados, de natureza comum, com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para o exercício da função de atendente.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência de realizar o procedimento licitatório, na modalidade contratação



direta, ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados, de natureza comum, com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para o exercício da função de atendente, detalhado nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00030.002697/2026-43.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização compete ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, bem como todos os seus atos de controle final do procedimento licitatório.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, a organização processual, bem como à publicação de todos os atos do procedimento licitatório contido no art. 1º, não podendo se estender a outro procedimento.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25416, datada de 11 de agosto de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 221, de 11 de agosto de 2026



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTA CONTRATO 3001340173 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal da Conta Contrato 3001340173 - NÚMERO DA UC 1.745.657.019-44, e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25424, datada de 11 de agosto de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ

GABINETE DA DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 256/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis indícios de irregularidades administrativas no caso em que específica.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, e



CONSIDERANDO a Resolução CGFR nº 003/2020 e, em especial, as orientações constantes do Anexo XXXV - Lista de Verificação para Pagamento Indenizatório;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA. nos autos do Processo SEI nº 00030.038368/2026-31, referente aos serviços de produção e personalização da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e da Permissão Internacional para Dirigir - PID prestados no período de 1º a 31 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da verificação dos requisitos necessários à análise do pedido formulado,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Sindicância Investigativa no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI para apurar os fatos relacionados ao requerimento formulado nos autos do Processo SEI nº 00030.038368/2026-31, referente aos serviços de produção e personalização da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e da Permissão Internacional para Dirigir - PID prestados pela empresa ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA. no período de 1º a 31 de julho de 2026.

Art. 2º. Designar os membros VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY (matrícula: 16666-9), YANA ROCHA E SILVA (matrícula: 425647-6) e MÁRIO DAVID MENDES RIBEIRO (matrícula 425606-9), para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, que deverá apurar os fatos relacionados aos dados indicados no art. 1º, bem como elaborar Relatório de Conclusão ao final dos trabalhos, manifestando-se, de forma fundamentada, sobre:

a) a efetiva prestação dos serviços de Produção de CNH e PID no período indicado, com a devida comprovação técnica e documental;

b) a compatibilidade dos valores requeridos com os preços praticados no mercado e com os parâmetros adotados pela Administração para a contratação do objeto;

c) a existência dos pressupostos fáticos e jurídicos necessários à análise do pedido formulado; e

d) a identificação de eventuais responsabilidades relacionadas aos fatos apurados.

Art. 3º. Compete à Comissão proceder à instrução dos autos, promovendo as diligências que entender necessárias, e apresentar relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora-Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25427, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI



Portaria Nº 4729, de 17 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994 c/c Artigo 54 da Constituição Estadual do Piauí, referente ao processo SEI nº 00012.036800/2026-77, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) Comissionado(a) Exclusivo(a): KELLY MARIA REGO DA SILVA, Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS I, Matrícula: 374377-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN - TERESINA - PI, a partir de 10/07/2026 a 05/01/2027.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

Portaria Nº 4752, de 17 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 3º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.008151/2026-14, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): VANDA BEZERRA DO NASCIMENTO, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 036094-5, Classe/Padrão: III/E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JESUS - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 07/07/2026 a 05/07/2028.

(Assinado Eletronicamente)



DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas – GAP

Portaria Nº 4736, de 17 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994 c/c Artigo 54 da Constituição Estadual do Piauí, referente ao processo SEI nº 00012.034150/2026-25, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) Comissionado(a) Exclusivo(a): PAULA FLAVIULA MARTINS OLIVEIRA, Cargo: COORDENADOR, Matrícula: 373692-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE - DUVAS - TERESINA - PI, a partir de 24/06/2026 a 20/12/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas – GAP

Portaria Nº 4741, de 17 de julho de 2026



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.012987/2026-13, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): DANIELLE DE SOUSA E SILVA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 218778-7, Classe/Padrão: II/B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - HUT - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 13/03/2026 a 11/03/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

Portaria Nº 4743, de 17 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.016123/2026-71, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ERONICE DA COSTA PEREIRA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 272500-2, Classe/Padrão: I/D, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 23/06/2026 a 21/06/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO



Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

Portaria Nº 4747, de 17 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00351.003304/2026-96, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARCELO MENDES DOS SANTOS, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 281226-6, Classe/Padrão: I/D, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 23/05/2026 a 21/05/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

Portaria Nº 4748, de 17 de julho de 2026



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.012341/2026-36, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): FERNANDA RAQUEL VIEIRA SENA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 198246-0, Classe/Padrão: II/C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR = PI . Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 dias, a contar de 09/07/2026 a 08/07/2027.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

Portaria Nº 4749, de 17 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.004700/2026-81, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARCIA MARIA DE LIMA ALMEIDA, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula: 023943-7, Classe/Padrão: III/E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - TERESINA - PI . Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 dias, a contar de 07/07/2026 a 06/07/2027.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO





Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

Portaria Nº 4751, de 17 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.003445/2026-50, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): CRISTIANE PATRICIA PIRES DA SILVA CARVALHO, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 231468-1, Classe/Padrão: II/A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DO MOCAMBINHO - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 12/02/2026 a 11/02/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

Portaria Nº 4799, de 21 de julho de 2026



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.017908/2026-61, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): SALETE LOPES DOS SANTOS NASCIMENTO, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 209805-9, Classe/Padrão: II/B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - HUT - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 10/05/2026 a 08/05/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

Portaria Nº 4801, de 21 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.016609/2026-17, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANAILDA GRANJEIRA DE SOUSA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 230042-7, Classe/Padrão: III/B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 13/04/2026 a 11/04/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO



Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

Portaria Nº 4798, de 21 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.003244/2026-52, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANA HELIA DA PAZ GOMES, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 170505-9, Classe/Padrão: III/E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): UNIDADE MISTA DE SAÚDE VICENTE LUCAS DE BRITO - FRANCISCO AYRES - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 05/12/2025 a 04/12/2027.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

Portaria Nº 4803, de 21 de julho de 2026





O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.029494/2026-12, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ROSANGELA TEOTONIO DE MOURA LUZ, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 242975-6, Classe/Padrão: II/C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 05/07/2026 a 03/07/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

Portaria Nº 4819, de 21 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.008570/2026-56, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA CAMPOS, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 230837-1, Classe/Padrão: I/A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - HUT - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 14/03/2026 a 12/03/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO



Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

Portaria Nº 4835, de 22 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.020925/2025-02, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): VALESSA DE LIMA XIMENES, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 281281-9, Classe/Padrão: II/A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI . Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 10/06/2025 a 09/06/2027.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

Portaria Nº 4964, de 28 de julho de 2026



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.020211/2026-77, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): REGINA CELIS ARAUJO MOURA REGO, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 332469-9, Classe/Padrão: I/A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 05/01/2026 a 04/01/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

Portaria Nº 5061, de 31 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.014267/2026-92, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): LUANA LETICIA SILVA CARVALHO, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 269573-1, Classe/Padrão: I/E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - HUT - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 12/06/2026 a 10/06/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO



Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

Portaria Nº 5065, de 31 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.022527/2026-01, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANAGE MARIA DE LIMA CAVALCANTI FELIX, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 170413-3, Classe/Padrão: I/E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 21/05/2026 a 19/05/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

Portaria Nº 5067, de 31 de julho de 2026



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 3º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.021567/2026-28, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): JOÃO BATISTA SOUSA NASCIMENTO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO, Matrícula: 004220-0, Classe/Padrão: III/E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HEMOCENTRO - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 28/07/2026 a 26/07/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

Portaria Nº 5048, de 31 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto nº 15.250 de 02/07/2013, referente ao processo Sei nº 00012.037783/2026-95, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): RAIMUNDA BEATRIZ DO REGO NETA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Matrícula: 208766-9, Classe: II/B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - ESPERANTINA - PI, a partir de 25/06/2026 a 21/12/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO



Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

Portaria Nº 5136, de 05 de agosto de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00003.008037/2026-01, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) COMISSIONADO(A) EXCLUSIVO(A): GABRIELA DE MELO SAMPAIO, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO I , Matrícula: 372435-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): CONSULTORIA SETORIAL DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABINETE/SESAPI - TERESINA - PI, a partir de 24/07/2026 a 19/01/2027.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

Portaria Nº 5144, de 05 de agosto de 2026



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.036934/2026-98, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): CHRISTIANE MAGALHAES DE SOUSA, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: I-D, Matrícula: 281279-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): CENTRAL DE REGULAÇÃO/SAMU ESTADUAL/TERESINA-PI, a partir de 08/07/2026 a 03/01/2027.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração – SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

Portaria Nº 5148, de 05 de agosto de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.038317/2026-27, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) COMISSIONADA EXCLUSIVA : GABRIELA EMILY PEREIRA DO NASCIMENTO, Cargo: COORDENADOR, Matrícula: 438292-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE DESCENTRALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR – TERESINA – PI, a partir de 13/07/2026 a 08/01/2027.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)



JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Gerente de Administração de Pessoas - GAP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25428, datada de 11 de agosto de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 224, de 07 de agosto de 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Termo de Contrato nº 16/2026-CLCA/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II, do Art. 6º, da Lei nº 3.529/1977 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.055778/2025-12,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração Financeira e Contábil (DAFC) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de



2013.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do Termo de Contrato nº 16/2026-CLCA/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa A V P VELOSO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.454.878/0001-22, cujo objeto é o fornecimento de materiais esportivos decorrentes de Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025/SEAD:

I - Gestor do Contrato: MAJ QOPM CASSIA REJANE RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.10196-92;

II - Fiscal do Contrato: 2º SGT QPPM JOSIELE DA COSTA SAMPAIO, RGPM 10.13954-09;

III - Suplente: 2º SGT QPPM JOSE CLENDSON RODRIGUES DE MACEDO, RGPM 10.13827-09.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25430, datada de 11 de agosto de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 122, de 17 de abril de 2026

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA FUTURA LTDA, CNPJ: 36.709.009/0001-13.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 106/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000165/2025-27, celebrado entre a CDTER e a empresa CONSTRUTORA FUTURA LTDA, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA COM 30,20M DE EXTENSÃO E 5,00M DE LARGURA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI, NA LOCALIDADE RIO DO SACO, COM COORDENADAS INICIAIS (-5.240733° -41.901424°) E FINAIS (5.240943 -41.901567°), sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;



Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 17 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25431, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 713, de 07 de agosto de 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível à espécie;

CONSIDERANDO o amparo normativo expresso no Decreto Estadual nº 15.299/2013, o qual autoriza o afastamento de servidor efetivo aprovado em concurso público para provimento de cargo militar do Estado do Piauí, garantindo a opção de remuneração;

CONSIDERANDO a inexistência de sindicância administrativa ou penalidade em desfavor do servidor, conforme atestado pela Comissão de Sindicância da SEJUS;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado no âmbito da Secretaria de Justiça do Piauí ([0025620611](#));

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença para afastamento ao Policial Penal MARCOS RAUL DA SILVA MARTINS, CPF nº ***.409.423-**, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 11 de agosto de 2026, para participação no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Piauí, optando pela remuneração do cargo de Policial Penal, conforme art. 25 do Decreto nº



15.299/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25440, datada de 11 de agosto de 2026.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

Portaria Nº 38, de 05 de agosto de 2026

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 270 (duzentos e setenta) dias de Licença-Prêmio ao servidor desta Autarquia, **JOSÉ RAIMUNDO NETO**, matrícula nº 005898-0, ocupante do cargo de Engenheiro, admitido em 01/09/1981, à disposição da Secretaria da Agricultura Familiar - SAF, referentes aos quinquênios:

01/09/1991 a 31/08/1996

01/09/1996 a 31/08/2001

01/09/2001 a 31/08/2006

Parágrafo único. O período corresponde a 3 (três) quinquênios, de acordo com o art. 91 da Lei Complementar nº 13/1994 e o Decreto Estadual nº 15.299, de 12/08/2013, a serem usufruídos no período de 20 /08/2026 a 16/05/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/08/2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor Geral do INTERPI

(assinado eletronicamente)

RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES



Diretor Administrativo e Financeiro - INTERPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25442, datada de 11 de agosto de 2026.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI****PORTARIA GAB N.º 121/2026**

PROCESSO SEI: Nº 00119.000619/2026-34

Designar Engenheiros responsáveis pelo Acompanhamento Técnico dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os Engenheiros: **SAMUEL HERISON CARVALHO NASCIMENTO**, CAU A22309009 e **EDINA DE SOUSA CLEMENTINO**, CREA 1920321012, para procederem a fiscalização do Contrato nº **102/2026**, que tem como objeto a execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NOS MUNICÍPIOS DE CASTELO DO PIAUÍ, COIVARAS E JATOBÁ DO PIAUÍ - PI, pela empresa CONCRETAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LTDA., inscrita no CNPJ: nº 04.221.954/0001-85, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2026.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25445, datada de 11 de agosto de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí**EXTRATO DE PORTARIA - DTO/2026****Portaria Nº 62, de 10 de agosto de 2026**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, **considerando** o Parecer 522/2026 da PGE ([0025501062](#)); **considerando** o Despacho 9 ([0025272090](#)) relatando a existência de vaga e necessidade de lotar um técnico no PVA do município de Marcolândia (oportunidade e conveniência),

RESOLVE:

Art 1º. Lotar o Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária, ANDRÉ NOVAIS DE LIMA, Matrícula nº 0219753-7, a pedido, no PVA Corinto Matos - Marcolândia (PI), para exercer suas funções técnicas, conforme necessidade do serviço público.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral da ADAPI em Teresina (PI), 10 de agosto de 2026.

ANTÔNIO ABREU COSTA

Diretor Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25449, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNIGDP Nº 16/2026**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

Considerando o §2º, art. 107 da Lei Complementar nº 13/1994;

Considerando o art. 12 do Decreto nº 15.557/2014;

Considerando o Laudo Pericial emitido pelo Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí - CIASPI, no processo nº 00009.005441/2026-65;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da servidora **VALMIRA LUIZA FERNANDES BARBOSA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat. 1280031, para acompanhar tratamento médico de



dependente, durante o período de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar de 15/05/2026, com término em 13/05/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/05/2026.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Teresina, 27 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE LEAL SOUZA

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(assinado eletronicamente)

ALAN DINIZ REIS

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Talentos Humanos - Substituto

(assinado eletronicamente)

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25452, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

Portaria Nº 54, de 11 de agosto de 2026

Dispõe sobre a designação de servidora para atuar no sistema Compras.gov.br, no âmbito da Secretaria de Estado das Mulheres do Piauí - SEMPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 27 da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALMERINDA ARIANNE PRADO DE ANDRADE, matrícula nº 0458161-0, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, para atuar como responsável



pela operacionalização do sistema Compras.gov.br, no âmbito da Secretaria de Estado das Mulheres do Piauí – SEMPI.

Art. 2º Ficam conferidos à servidora designada os poderes específicos e necessários para, no âmbito do sistema Compras.gov.br, praticar os atos operacionais relacionados aos procedimentos de contratação da Secretaria, especialmente para:

I – cadastrar e acompanhar demandas de contratação;

II – operar e acompanhar processos de contratação;

III – realizar os procedimentos relativos às contratações diretas, incluindo dispensas e inexigibilidades de licitação;

IV – realizar, registrar e acompanhar procedimentos de pesquisa de preços;

V – inserir, consultar, atualizar e acompanhar informações, documentos e demais registros necessários à instrução e tramitação dos procedimentos de contratação;

VI – operacionalizar as funcionalidades disponibilizadas pelo sistema Compras.gov.br, observadas as competências dos agentes públicos responsáveis por cada etapa do processo;

VII – praticar os demais atos de natureza operacional necessários ao regular processamento das contratações no sistema, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A presente designação não implica delegação de competência para a prática de atos decisórios ou daqueles cuja competência seja atribuída exclusivamente à autoridade competente ou a outros agentes públicos, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A servidora designada deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e demais normas aplicáveis às contratações públicas, responsabilizando-se pelos atos praticados no exercício das atribuições ora conferidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diva Carvalho de Vasconcelos
Secretária | Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25457, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Extrato Portaria Nº 060/2026-SDE-PI/GS Teresina, 10 de agosto de 2026.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;



CONSIDERANDO o disposto o **Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE (CONTRATANTE)**, **contrato Nº 062/2026-SDE-PI (00152.000359/2026-91)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 040/2026 SDE-CPL 2**, firmado com a empresa **R A SENA ENGENHARIA LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 149/2026**, F. 96/156 no dia 05/08/2026, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO, EM TOTALIZANDO 2.779,00 M², EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ-PI.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Leonardo Viana Pereira da Silva, matrícula nº 044907-5**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**; **Camilla Cury Rad Santos Costa, matrícula nº 0360050-5**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**; **Mila Galvão Nunes, matrícula nº 439808-4**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 062/2026-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 062/2026-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:



I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 062/2026-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 10 de agosto de 2026.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretario do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25475, datada de 11 de agosto de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 225, de 09 de agosto de 2026

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica no âmbito da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da



Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos dos processos nº [00028.040501/2026-68](#), [00028.040295/2026-96](#), [00028.040986/2026-90](#), [00028.033674/2026-20](#), [00028.036137/2026-31](#), [00028.040871/2026-03](#), [00028.040440/2026-39](#), [00028.040304/2026-49](#), [00028.040814/2026-16](#), [00028.040977/2026-07](#), [00028.040327/2026-53](#) e [00028.041638/2026-30](#),

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais abaixo discriminados das funções que especifica:

I - no âmbito do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP):

a) da função de Coordenador da Coordenação de Formação Profissional do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), o TC QOPM ZETHE VIANA MACHADO, RGPM 10.12173-99;

b) da função de Coordenadora da Coordenação de Extensão e Capacitação Continuada do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), a TC QOPM LILIANA KÁTIA DE ARAÚJO SILVA, RGPM 10.12158-98;

c) da função de Coordenadora-adjunta da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), a MAJ QOPM REGINA CÉLIA ROCHA DE SOUSA FARIAS, RGPM 10.10174-92;

d) da função de Comandante do Corpo de Alunos do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), a MAJ QOPM FRANCISCA SOUSA VALE FERREIRA DA SILVA, RGPM 10.11414-94;

e) da função de Coordenador-adjunto da Coordenação de Formação Profissional do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), o CAP QOPM IDÁLIO DOS SANTOS PINHEIRO, RGPM 10.11777-94;

f) da função de Comandante do Pelotão de Comando e Serviços do CEFAP, o CAP QEOPM JOÃO BATISTA RODRIGUES DE CARVALHO, RGPM 10.9001-90.

II - da função de Chefe da Divisão de Direitos Humanos da Coordenadoria de Direitos Humanos e Mediação de Conflitos (CDH) e de Chefe da Seção de Análise, Estatísticas e Planejamento, Processamento de Dados e Sistemas da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar (DInt), o MAJ QOPM EMANOEL NASCIMENTO DE SOUSA, RGPM 10.13491-06;

III - da função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Polícia Rondas Ostensivas de Natureza Especial (1ª Cia/BPRONE), o CAP QOPM MIQUÉIAS DE SOUZA E SILVA, RGPM 10.14181-11;

IV - da função de Chefe da 2ª Seção do Estado Maior (P/2) do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), o CAP QOPM MARCOS SANTOS DA SILVA, RGPM 10.15581-16;

V - de responder interinamente pela função de Comandante da 2ª Companhia de



Policiamento em Grandes Eventos do Batalhão de Polícia de Choque (2ª Cia/BPCHQ), o CAP QEOPM FRANCISCO EDSON TAVARES SANTOS, RGPM 10.10504-92;

VI - de responder interinamente pela função de Subcomandante da 2ª Companhia do 27º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/27º BPM), o 2º TEN QEOPM ANTÔNIO GETÚLIO SILVA DE ARAÚJO, RGPM 10.11204-94;

VII - de responder interinamente pela função de Subcomandante da 2ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/7º BPM), o 2º TEN QEOPM FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES PESSOA, RGPM 105068353-9.

Art. 2º Designar os Oficiais abaixo discriminados para as funções que especifica:

I - no âmbito do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP):

a) para a função de Coordenador da Coordenação de Extensão e Capacitação Continuada do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), o TC QOPM ZETHE VIANA MACHADO, RGPM 10.12173-99;

b) para a função de Coordenadora da Coordenação de Formação Profissional do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), a TC QOPM LILIANA KÁTIA DE ARAÚJO SILVA, RGPM 10.12158-98;

c) para a função de Coordenadora-adjunta da Coordenação de Formação Profissional do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), a MAJ QOPM REGINA CÉLIA ROCHA DE SOUSA FARIAS, RGPM 10.10174-92;

d) para a função de Coordenadora-adjunta da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), a MAJ QOPM FRANCISCA SOUSA VALE FERREIRA DA SILVA, RGPM 10.11414-94;

e) para a função de Comandante do Corpo de Alunos do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), o MAJ QOPM EMANOEL NASCIMENTO DE SOUSA, RGPM 10.13491-06;

f) para a função de Coordenador do Corpo de Alunos do Colégio Militar da Polícia Militar (CMPMPI), o CAP QOPM IDÁLIO DOS SANTOS PINHEIRO, RGPM 10.11777-94;

g) para a função de Subcomandante do Corpo de Alunos do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), o CAP QOPM MIQUÉIAS DE SOUZA E SILVA, RGPM 10.14181-11;

h) para responder interinamente pela função de Comandante do Pelotão de Comando e Serviços do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), o 2º TEN QEOPM HELIO CIRINO DE FRANÇA, RGPM 10.10992-93;

II - para responder pela função de Subdiretor da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar, o MAJ QOPM ALESSANDRO MORENO ALVES, RGPM 10.13496-09, cumulativamente com as funções que já exerce;

III - para responder interinamente pela função de Comandante da 1ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/4º BPM), o CAP QEOPM JOSÉ GOMES SOBRINHO, RGPM



10.11049-93;

IV - para a função de Chefe da Seção de Administração e Logística do Comando de Policiamento do Semiárido (CPSA), o 2º TEN QEOPM PAULO ALBENIZ SILVA, RGPM 10.10065-92;

V - para responder interinamente pela função de Comandante da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/7º BPM), o 2º TEN QEOPM FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES PESSOA, RGPM 105068353-9;

VI - para responder interinamente pela função de Chefe da Seção de Desenvolvimento e Gestão de Sistemas da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Operacional (DITEC), o 2º TEN QEOPM ANTONIO SILVESTRE DE SOUSA SILVA, RGPM 1012437-00.

Art. 3º Designar os Oficiais abaixo discriminados para as funções que especifica no âmbito do Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte (CPLMN/DGO/PMPI):

I - para responder interinamente pela função de Chefe da 2ª Seção do Estado Maior (P/2) do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), o 2º TEN QEOPM FÁBIO COSTA SILVA, RGPM 10.9961-92;

II - para responder interinamente pela função de Subcomandante da 1ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/25º BPM), o 2º TEN QEOPM MARCOS ANTONIO DA COSTA SILVA, RGPM 10.10367-92;

III - no âmbito do 27º Batalhão de Polícia Militar (27º BPM):

a) para responder interinamente pela função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do Estado Maior (P/1) do 27º Batalhão de Polícia Militar (27º BPM), o 2º TEN QEOPM ANTÔNIO GETÚLIO SILVA DE ARAÚJO, RGPM 10.11204-94;

b) para responder interinamente pela função de Subcomandante da 2ª Companhia do 27º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/27º BPM), o 2º TEN QEOPM ANTONIO CARVALHO DA COSTA, RGPM 10.11201-94;

c) para responder interinamente pela função de Chefe da 3ª Seção do Estado Maior (P/3) do 27º Batalhão de Polícia Militar (27º BPM), o 2º TEN QEOPM JOSÉ ALVES VIANA NETO, RGPM 10.13040-05;

d) para responder interinamente pela função de Chefe da 5ª Seção do Estado Maior (P/5) do 27º Batalhão de Polícia Militar (27º BPM), o 2º TEN QEOPM MANOEL VIEIRA DE CARVALHO, RGPM 10.9199-91;

IV - no âmbito do 31º Batalhão de Polícia Militar (31º BPM):

a) para função de Fiscal Administrativo e Chefe da 4ª Seção do Estado Maior (P/4) do 31º Batalhão de Polícia Militar (31º BPM), o 2º TEN QEOPM FRANCISCO ODORICO DOS SANTOS ARAUJO, RGPM 10.11215-94;

b) para responder interinamente pela função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do Estado Maior (P/1) do 31º Batalhão de Polícia Militar (31º BPM), o 2º TEN QEOPM JOSÉ FLÁVIO PRUDÊNCIO DE ARAUJO, RGPM 10.9984-92.



Art. 4º Designar os Oficiais abaixo discriminados para as funções que especifica no âmbito do Comando de Policiamento Especializado (CPE/DGO/PMPI):

I - no âmbito do Batalhão de Polícia de Choque (BPChq):

a) para responder interinamente pela função de Comandante da 1ª Companhia de Controle de Distúrbios Cíveis do Batalhão de Polícia de Choque (1ª Cia/BPChq), o CAP QEOPM FRANCISCO EDSON TAVARES SANTOS, RGPM 10.10504-92;

b) para responder interinamente pela função de Subcomandante da 1ª Companhia de Controle de Distúrbios Cíveis do Batalhão de Polícia de Choque (1ª Cia/BPChq), o 2º TEN QEOPM SAMUEL MARTINS MAIA, RGPM 10.13016-05;

c) para responder interinamente pela função de Comandante da 2ª Companhia de Policiamento em Grandes Eventos (2ª Cia/BPChq) e Chefe da 5ª Seção do Estado Maior (P/5) do Batalhão de Polícia de Choque (BPChq), o 2º TEN QEOPM DENIS MARCIEL SOARES PEREIRA, RGPM 10.13234-05;

d) para a função de Fiscal Administrativo e Chefe da 4ª Seção do Estado Maior (P/4), cumulativamente com a função de Tesoureiro do Batalhão de Polícia de Choque (BPChq), o 2º TEN QEOPM EMERSON MOREIRA DA SILVA, RGPM 10.12071-94;

e) para responder interinamente pela função de Chefe da 2ª Seção do Estado Maior (P/2) do Batalhão de Polícia de Choque (BPChq), o 2º TEN QEOPM EMERSON MOREIRA DA SILVA, RGPM 10.12071-94.

II - no âmbito do Batalhão Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (ROCAM):

a) para a função de Chefe da 3ª Seção (P/3) e Chefe da 5ª Seção (P/5) do Estado Maior do Batalhão Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (ROCAM), cumulativamente com as funções que já exerce, o CAP QOPM RAFAEL CORREA FROTA, RGPM 10.13480-09;

b) para a função de Comandante da 3ª Companhia do Batalhão Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (3ª Cia/ROCAM), cumulativamente com as funções que já exerce, o CAP QOPM JOEL MOURA DO VALE, RGPM 10.13254-05;

c) para responder interinamente pela função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (1ª Cia/ROCAM), o 2º TEN QEOPM JEFFERSON JERÔNIMO ROLIM RODRIGUES, RGPM 10.13027-05;

d) para responder interinamente pela função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (2ª Cia/ROCAM), o 2º TEN QEOPM GILSON ALVES DA SILVA, RGPM 10.11194-94.

Art. 5º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - o MAJ QOPM EMANOEL NASCIMENTO DE SOUSA, RGPM 10.13491-06 do Quartel do Comando Geral (QCG) para o Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), ambos com sede em Teresina-PI;

II - o o CAP QOPM IDÁLIO DOS SANTOS PINHEIRO, RGPM 10.11777-94, do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), para o Colégio Militar da Polícia Militar (CMPMPI), ambos com sede nesta Capital;



III - o CAP QOPM MIQUÉIAS DE SOUZA E SILVA, RGPM 10.14181-11 do Batalhão de Polícia Rondas Ostensivas de Natureza Especial (BPRONE) para o Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), ambos com sede em Teresina-PI.

Art. 6º Determinar que a Diretoria de Tecnologia da Informação, Telemática e Comunicação Operacional (DITEC) providencie as alterações decorrentes deste ato, junto ao Núcleo Setorial do Sistema Eletrônico de Informação e demais sistemas existentes no âmbito da Polícia Militar.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25476, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

UNIDADE DE CURRÍCULO AVALIAÇÃO E FORMAÇÃO - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 349/2026

Teresina(PI), 23 de julho de 2026

Dispõe sobre afastamento para cursar pós-graduação *Stricto Sensu* dentro do estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

Considerando a Sentença emitida no âmbito do Processo Judicial Nº 0841871-59.2026.8.18.0140

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor efetivo da Educação Básica do Estado do Piauí, abaixo relacionado, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu*, como preconiza o Edital SEDUC-PI/GSE Nº: 14/2026 e o que rege os termos da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, combinado com a Lei Complementar nº 71, de 26/07/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Trabalhadores da Educação Básica do Estado do Piauí, bem como pelo Decreto nº 15.299, de 12/08/2013, e pela Lei nº 6.733, de 17/12/2015, do Plano Estadual de Educação.

Requerente	Matrículas	Curso/Instituição	Edital de Afastamento	Edital/Ano	Período de Afastamento
------------	------------	-------------------	-----------------------	------------	------------------------



EZEQUIEL DA CRUZ LIMA	316819-X	Doutorado em Química / Universidade Federal do Piauí - UFPI	EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 14/2026	2026	20 DE JULHO DE 2026 A 31 DE JANEIRO DE 2030
-----------------------	----------	---	---------------------------------	------	---

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2026.

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25478, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA 247/2026

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de processo administrativo disciplinar no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância Investigatória específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos decorrentes do Processo nº 00027.006635/2026-60, o qual tem por interessado a empresa POINTTRACK RASTREAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA - (CNPJ nº 12.478.328/0001-05), designando os seguintes servidores:

- i. **Romulo Castelo Branco Bezerra Filho**, CPF nº ***.517.867-**, Matrícula nº 332437-X - Presidente;
- ii. **Aldina Maria Rebelo e Silva**, CPF nº ***.870.893-**, Matrícula nº 0430451-9
- iii. **Ítallo Gutemberg Teles Coutinho Silveira**, CPF nº ***.513.723-**, Matrícula nº 371570-1 ;
- iv. **Venceslau Felipe Oliveira**, CPF nº ***.116.243-**, Matrícula nº 130.146-2;
- v. **Tarcisio Rocha de Araujo**, CPF nº ***.894.923-**, Matrícula nº 373375-X;

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.



Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Estado do Piauí.

Teresina - PI, *(datado eletronicamente)*.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25479, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

Portaria Nº 119, de 11 de agosto de 2026

Institui o regime de trabalho em Home Office para o servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 109 da Constituição Estadual, Lei Complementar nº 13/1994 e demais normas aplicáveis à Administração Pública Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os métodos de trabalho e promover maior eficiência na execução das atividades técnicas e administrativas da Gerência de Fauna e Proteção Animal;

CONSIDERANDO a possibilidade de adoção de regime de trabalho remoto temporário, desde que observadas as condições previamente estabelecidas pela chefia imediata e as metas institucionais da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o regime de trabalho em *Home Office* para o auditor fiscal ambiental, Eryson Thiago do Prado Batista, Mat. 195062-2, vinculado à Gerência de Fauna e Proteção Animal, com efeitos no período de 17 de agosto de 2026 a 17 de novembro de 2026.

§1º O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante avaliação da Gerência de Fauna e Proteção Animal quanto à conveniência e eficácia do regime.

§2º O regime poderá ser revogado, a qualquer tempo, por necessidade do serviço, descumprimento das condições estabelecidas ou prejuízo ao desempenho das atividades da Secretaria.

Art. 2º O servidor referenciado deverá apresentar relatório circunstanciado de atividades ao final do período estabelecido no artigo anterior, demonstrando a produtividade, os



resultados alcançados e a eficácia do método de trabalho remoto.

Parágrafo único. Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, o auditor deverá encaminhar relatório mensal de produtividade, conforme modelo definido e aprovado pela Gerência de Fauna e Proteção Animal.

Art. 3º Compete à Gerência de Fauna e Proteção Animal:

I - formalizar o termo de designação do auditor, especificando as condições do Home Office, incluindo metas, cronograma de entregas, quantidade de dias de trabalho de campo e de despachos presenciais;

II - acompanhar e avaliar periodicamente o cumprimento das metas e a adequação do regime;

III - comunicar ao Gabinete quaisquer irregularidades, descumprimentos ou prejuízos decorrentes do trabalho remoto;

IV - definir mecanismos de comunicação e acompanhamento eletrônico, incluindo reuniões virtuais periódicas, relatórios eletrônicos e uso do e-mail institucional.

Art. 4º Durante o período de vigência do regime de Home Office, o servidor designado poderá ser convocado para comparecimento presencial, reuniões, treinamentos ou viagens técnicas, sempre que houver necessidade de serviço, mediante comunicação prévia da chefia imediata.

§1º As convocações deverão ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em situações de urgência devidamente justificadas.

§2º As despesas de deslocamento, quando cabíveis, observarão as normas vigentes sobre diárias, passagens e deslocamentos no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período indicado no Art. 1º.

Francisco Felipe da Luz Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25484, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 208/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000610/2026-26;



CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **203/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **CONSTRUTORA AZIMUTE LTDA**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM LIGAÇÃO DOMICILIAR NAS LOCALIDADES INHARÉ E ZÉ PAES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 30/07/2026.

Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25486, datada de 11 de agosto de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS



PORTARIA CONSUN 055/2026 TERESINA(PI), 04 DE AGOSTO DE 2026

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.019826/2026-67;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 233/2026/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a indicação da discente LETÍCIA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1083221, do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, do *Campus* da UESPI em Floriano/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 056/2026 TERESINA(PI), 10 DE AGOSTO DE 2026

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.020549/2026-35;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 236/2026/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI;

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente BIANCA VASCONCELOS ALMEIDA, matrícula 1079834, do Curso de Bacharelado em Direito, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CONSUN

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25489, datada de 11 de agosto de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 5, de 11 de agosto de 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo vigente no âmbito da Unidade Gestora nº 260110 da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO 12º BATALHÃO POLICIAL MILITAR no uso das atribuições que lhes foram delegadas através da Portaria Nº 211, de 19 de junho de 2024, com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Inciso III do artigo 104, c/c o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 00028.008745/2026-56.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Capitão PM VICENTE DE PAULO FERREIRA JÚNIOR, matrícula 179431-X, o Capitão PM BENEDITO MARISCAL DE ARAUJO, matrícula 13.337-0 e a Subtenente PM MARIA DOS REMEDIOS ANDRADE RIBEIRO BARROS, matrícula 160598-4, para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 002/2026/12ºBPM/PMPI, a ser celebrado pelo 12º BATALHÃO POLICIAL MILITAR, inscrito no CNPJ nº 07.444.159/0010-35 (Unidade Gestora nº 260110) e a empresa A M P SILVA LTDA - EPP (A M CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 44.684.501/0001-00, o qual tem por objeto: Aquisição de Material de Construção para Manutenção de Bens Imóveis. (Natureza e Elemento da Despesa: 33903024), para atender as necessidades do 12º BPM da cidade de Piripiri-PI.



§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.



Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GESTOR: VALTER DA COSTA PINTO

CARGO: TENENTE CEL QOPM

FUNÇÃO: ORDENADOR DE DESPESAS DO 12ºBPM

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25491, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5220, de 11 de agosto de 2026

Institui Comissão de Sindicância Investigativa para apuração de eventuais responsabilidades administrativas relacionadas aos processos administrativos referentes ao pagamento de despesas em caráter indenizatório, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO os Processos Administrativos SEI relacionados nesta Portaria, que versam sobre pagamento de despesas em caráter indenizatório no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2399/2024, disponibilizada por meio de Memorando Circular nos autos do Processo nº 00012.015906/2024-75, que estabelece o Procedimento Operacional Padrão (POP) para pagamento de despesas em caráter indenizatório no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular apuração dos fatos, a observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência, do contraditório e da ampla defesa, bem como a correta instrução dos processos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa - CSIND, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administrativas relacionadas aos processos administrativos referentes ao pagamento de despesas em caráter indenizatório, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

I - Lucrecina Pereira da Silva, matrícula nº 2614-* - Presidente;

II - Mayza de Souza Brito Lopes, matrícula nº 9397-* - Secretária;

III - Sandra Janille Mota Soares, matrícula nº 7937-* - Membro.

Art. 2º A Comissão deverá proceder à análise e apuração dos seguintes processos





administrativos:

- I - Processo nº 00012.016831/2026-10;
- II - Processo nº 00012.004307/2026-98;
- III - Processo nº 00012.016849/2026-11;
- IV - Processo nº 00012.010285/2026-03;
- V - Processo nº 00012.006187/2026-63;
- VI - Processo nº 00012.021606/2026-97;
- VII - Processo nº 00012.010291/2026-52;
- VIII - Processo nº 00012.004309/2026-87;
- IX - Processo nº 00012.021626/2026-68;
- X - Processo nº 00012.016840/2026-01;
- XI - Processo nº 00012.001994/2023-47;
- XII - Processo nº 00012.001297/2023-96;
- XIII - Processo nº 00012.001303/2023-13;
- XIV - Processo nº 00012.067070/2025-75;
- XV - Processo nº 00012.065608/2025-15;
- XVI - Processo nº 00012.057681/2025-13;
- XVII - Processo nº 00012.054755/2025-51;
- XVIII - Processo nº 00012.044603/2025-41;
- XIX - Processo nº 00012.053442/2025-86;
- XX - Processo nº 00012.053525/2025-75;
- XXI - Processo nº 00012.065945/2025-02;
- XXII - Processo nº 00012.024397/2026-33;
- XXIII - Processo nº 00012.005484/2026-91;
- XXIV - Processo nº 00012.050166/2025-02;
- XXV - Processo nº 00012.000972/2024-41;
- XXVI - Processo nº 00012.002788/2023-54;
- XXVII - Processo nº 00012.002721/2023-10;
- XXVIII - Processo nº 00012.033948/2025-79;
- XXIX - Processo nº 00012.063821/2025-84;
- XXX - Processo nº 00012.063818/2025-61;
- XXXI - Processo nº 00012.063541/2025-76;



XXXII - Processo nº 00012.063517/2025-37;
XXXIII - Processo nº 00012.063421/2025-79;
XXXIV - Processo nº 00012.063187/2025-80;
XXXV - Processo nº 00012.063183/2025-00;
XXXVI - Processo nº 00012.063177/2025-44;
XXXVII - Processo nº 00012.062805/2025-74;
XXXVIII - Processo nº 00012.017256/2025-83;
XXXIX - Processo nº 00012.017247/2025-92;
XL - Processo nº 00012.011331/2025-01;
XLI - Processo nº 00012.004084/2025-88;
XLII - Processo nº 00012.003931/2025-97;
XLIII - Processo nº 00012.003929/2025-18;
XLIV - Processo nº 00012.001322/2025-01;
XLV - Processo nº 00012.001321/2025-59.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, para conclusão dos trabalhos, contados da data de assinatura da Ata de Instalação e Início dos Trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI,
11 DE AGOSTO DE 2026.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25511, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 112, de 11 de agosto de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos



administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 47, de 09 de junho de 2026, que designou a servidora **NAYANE SOUSA DE CARVALHO** - MAT. ***292-*, CPF nº ***.048.853-** para atuar como Fiscal do Contrato nº 43/2026, do "PROGRAMA ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO - QUALIFICA PIAUÍ", Convênio MDS - Transferegov.br nº 989749/2025.

Art. 2º. Designar a servidora **ANA CÉLIA LUZ ROCHA** - MAT. ***307-*, CPF nº ***.716.443-** para atuar como Fiscal do Contrato nº 43/2026, do "PROGRAMA ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO - QUALIFICA PIAUÍ", Convênio MDS - Transferegov.br nº 989749/2025, que tem como objetivo "Promover a inclusão socioeconômica e o empreendedorismo de pessoas, preferencialmente, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, no Estado do Piauí, mediante a oferta de cursos de qualificação profissional e assistência técnica e gerencial, com vistas ao desenvolvimento de competências técnicas do empreendedor, favorecendo a formalização de negócio e a inserção em compras públicas, oportunizando a estes beneficiários autonomia econômica e cidadã".

Art. 3º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25515, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5217, de 11 de agosto de 2026

Altera a composição do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Estado do Piauí - CEPMMIF/PI, instituído pela Portaria nº 6.895, de 13 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a vigilância da mortalidade materna, infantil e fetal é uma ação estratégica para dar visibilidade a esses agravos, qualificar o registro dos óbitos e orientar ações de intervenção para sua prevenção;

Considerando a Portaria nº 450/2011, de 30 de maio de 2011, que dispõe sobre a criação, as atribuições e o funcionamento do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 6.895, de 13 de novembro de 2023, que instituiu o



Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Estado do Piauí – CEPMMIF/PI, como instância interinstitucional destinada à análise dos óbitos maternos, infantis e fetais ocorridos no estado e à proposição de ações voltadas à prevenção de mortes evitáveis;

Considerando a necessidade de atualização da composição do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Estado do Piauí – CEPMMIF/PI;

Considerando o disposto no processo SEI Nº. 00012.041351/2026-89, e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Estado do Piauí – CEPMMIF/PI, instituído pela Portaria nº 6.895, de 13 de novembro de 2023, que passa a vigorar conforme os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º O CEPMMIF/PI possui caráter técnico-científico, consultivo e sigiloso, com função eminentemente educativa.

Art. 3º O CEPMMIF/PI é vinculado à Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios (SUPAT), por meio da Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde (DUVAS), da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), e seu funcionamento será disciplinado por Regimento Interno aprovado por seus membros.

Art. 4º O Comitê Estadual será composto por representantes de instituições públicas e privadas, órgãos de controle social, entidades de classe e instituições de ensino e pesquisa, além dos Presidentes e Vice-Presidentes dos Comitês Regionais de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Estado do Piauí, conforme disposto nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 5º A Coordenação Executiva do CEPMMIF/PI será composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário(a) Executivo(a).

Art. 6º Os membros exercerão suas atividades sem percepção de remuneração, sendo sua participação considerada serviço público relevante.

Art. 7º O Comitê poderá convidar especialistas e representantes de órgãos públicos, privados e da sociedade civil para participarem de reuniões e atividades específicas.

Art. 8º A composição anteriormente estabelecida para o CEPMMIF/PI fica substituída pela constante dos Anexos I e II desta Portaria, permanecendo vigentes as demais disposições da Portaria nº 6.895, de 13 de novembro de 2023, que não conflitem com este ato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI,
11 DE AGOSTO DE 2026.

(assinado eletronicamente)



Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ANEXO I

**COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA,
INFANTIL E FETAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPMMIF/PI**

Coordenação Estadual

Presidente: Raíza Rodrigues Mourão

Vice-Presidente: Joselma Maria O. Rodrigues Alves

Secretária Executiva: Sandgy Crystine Ferreira Castelo Branco

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES

Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher

Titular: Maria Auzeni de Moura Fé

Suplente: Cristiane Maria da Conceição

Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente

Titular: Cassandra Maria de Sena Muniz

Suplente: Maria Edna Batista Teixeira da Silva

Coordenação de Epidemiologia

Titular: Thâmisa Clécia de Paiva Brito

Suplente: Maria Helena Lima Miranda

Coordenação da Análise, Divulgação e Tendência

Titular: Zenira Martins Silva

Suplente: Maria do Socorro Costa e Sousa

Gerência de Vigilância em Saúde - GVS

Titular: Marylane Viana Veloso

Suplente: Inácio Pereira Lima



Coordenação de Doenças Transmissíveis

Titular: Karinna Alves Amorim de Sousa

Suplente: Ananda Duarte Guedes Moraes

Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVISA

Titular: Thaís Susana Machado Marwell Rebelo

Suplente: Roberta Cristina Gomes Franco

DUCARA

Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria -

Titular: Erica Monteiro de Araújo Pinheiro Landim Costa

Suplente: Samara Maria Moura Teixeira Sousa

DUDOH

Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar -

Titular: Fabiana da Silva Seles

Suplente: Gabriela Emily Pereira do Nascimento

Coordenação Estadual do SAMU/PI

Titular: Denise de Sousa Leal Martins Moura

Suplente: Tuanny dos Reis Fonseca Almeida

Maternidade Dona Evangelina Rosa

Titular: Carmen Viana Ramos

Suplente: Valessa de Lima Ximenes

Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP

Titular: Maria do Espírito Santo A. Moreira

Suplente: Alessandra Coelho de Resende

Fundação Municipal de Saúde - FMS

Titular: Francisca Maria Rodrigues dos Santos Veras





Suplente: Smithanny Barros da Silva

Conselho Regional de Medicina - CRM

Titular: Anenísia Coelho de Andrade

Suplente: Atencio Queiroga Filho

Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Titular: Hellen Tyciane de Santana Gomes

Suplente: Livia Maria Melo Viana

Associação Brasileira de Enfermagem - ABEn/PI

Titular: Marcia Teles de Oliveira Gouveia

Suplente: Iolete Soares da Cunha

Associação Brasileira de Obstetrizes e Enfermeiros Obstetras - ABENFO/PI

Titular: Amanda Lúcia Barreto Dantas

Suplente: Luíza Alves da Silva

Núcleo de Pesquisa de Saúde Materna e Infantil - NupesMI

Titular: Kerla Joeline Lima Monteiro

Suplente: Brenda Bulsara Costa Evangelista

Sociedade Brasileira de Pediatria - SOPEPI

Titular: Ramon Nunes Santos

Suplente: Ana Karoline B. Burlamaqui Melo

Sociedade Piauiense de Ginecologia e Obstetrícia - SOPIGO

Titular: Ana Maria Pearce Area Leão Pinheiro

Suplente: Francisca Lopes dos Santos Macedo

Conselho Estadual de Saúde - CES

Titular: Elisiane Gomes Bonfim





Suplente: Lysmara de Amorim Castro

Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS

Titular: Andreia de Abreu Cavalcante

Suplente: Antonio do Nascimento Lima Santos

Universidade Estadual do Piauí - UESPI

Titular: Jaílson Costa Lima

Suplente: Joeline Cerqueira

Ministério Público do Estado do Piauí - MP/PI

Titular: Eny Marcos Vieira Pontes

Suplente: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho

Defensoria Pública do Estado do Piauí

Titular: José Tadeu de Macedo Silveira

Suplente: Daniela Neves Bona

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO

Titular: Kalynnyne Kelly Gonçalves Matos

Suplente: Larissa Alves Lima Freitas

Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

Titular: Ludymila Soares Coelho

Suplente: Ivana Pereira Araújo Amorim

Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Piauí - FETAG/PI

Titular: Rafaela Andrade da Cruz

Suplente: Maria Pereira Filha

Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS





Titular: Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé

Suplente: Cyntia Natyelle Fernandes Sobrinho

Coordenação de Atenção Primária à Saúde

Titular: Virgínia Elaine Pinheiro da Silva

Suplente: Márcia Alcioneide da Silva

Coordenação de Equidade em Saúde

Titular: James Filipe de Lima Silva

Suplente: Norma Sueli Marques da Costa Alberto

Diretoria de Atenção à Saúde Mental

Titular: Mariany Silva Miranda

Suplente: Juciléa de Araújo Marinho

Membros Especialistas Consultivos:

Lis Cardoso Marinho Medeiros/UFPI

Maria das Dores Sousa Nunes/Consultora FIOCRUZ

Ana Maria Holanda Coêlho Holanda/NMDER

ANEXO II

PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES DOS COMITÊS REGIONAIS

Regional Carnaubais

Presidente: Edvaldo da Silva Lima

Vice-Presidente: Simone Peres Oliveira

Regional Chapada das Mangabeiras

Presidente: Arthur Maia Camelo

Vice-Presidente: Maria Betânia Lima De Araújo

Regional Chapada Vale do Rio Itaim

Presidente: Claudia Fernanda De Sousa Oliveira

Vice-Presidente: Paloma Da Silva Alencar



Regional Cocaís

Presidente: Auzair Moraes de Oliveira

Vice-Presidente: Tatiana Monteiro Lima

Regional Entre Rios

Presidente: Erica Patricia Oliveira Machado

Vice-Presidente: Luciária Dourado Silva de Sousa

Regional Planície Litorânea

Presidente: Mara Rafaelle de Souza Menezes

Vice-Presidente: Lorena Brito Fernandes

Regional Serra da Capivara

Presidente: Odetes Soares Paes Landim Ribeiro

Vice-Presidente: Hindira Vieira Carvalho Carocas.

Regional Tabuleiros do Alto Parnaíba

Presidente: Adriana Barros Cavalcante Cortez

Vice-Presidente: Maristela Alves Rodrigues

Regional Vale do Canindé

Presidente: Anchieta Clementino Ramos Santos Netto

Vice-Presidente: Francisca Josélia Moreira da Silva

Regional Vale do Rio Guaribas

Presidente: Amanda Gonçalves Portela Paes Landin

Vice-Presidente: Iane de Lima Borges

Regional Vale do Sambito

Presidente: Sheylla Millene Silva

Vice-Presidente: Aliny Soares Da Rocha



**Regional Vale dos Rios Piauí e Itaueira**

Presidente: Antonio José Barros

Vice-Presidente: Paula Gabriella Pereira dos Santos

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25518, datada de 11 de agosto de 2026.)***INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI****PORTARIA Nº 77, de 11 de agosto de 2026**

Institui a Comissão Técnica de Planejamento de Contratações (CTPC) no âmbito de INTERPI, designa seus membros e disciplina seu funcionamento, em cumprimento à Portaria SEAD nº 262/2026/GAB/SEAD.

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do art. 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o Plano de Contratações Anual como instrumento de governança das contratações públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 21.872, de 21 de fevereiro de 2023, que atribui à Secretaria de Estado da Administração a competência para definir as regras do Plano de Contratações Anual;

CONSIDERANDO a Portaria SEAD nº 262/2026/GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 134/2026, de 15 de julho de 2026, que estabelece normas e procedimentos gerais para a elaboração, consolidação, alteração e execução do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria SEAD nº 262/2026, que determina a designação, pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade, de Comissão Técnica de Planejamento de Contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação tempestiva da referida Comissão para o cumprimento do cronograma transitório previsto no art. 11 da Portaria SEAD nº 262/2026, relativo ao ciclo do PCA correspondente ao exercício de 2027,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito de Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário



do Piauí (INTERPI), a Comissão Técnica de Planejamento de Contratações (CTPC), com a finalidade de planejar, coordenar, consolidar e acompanhar as ações destinadas às contratações do órgão e de elaborar o respectivo cronograma de contratações, em cumprimento à Portaria SEAD nº 262/2026/GAB/SEAD.

Art. 2º - Para composição da Comissão Técnica de Planejamento de Contratações de que trata o art. 1º desta Portaria, ficam designados os seguintes servidores:

I - Representantes da área de gestão:

a) Titular: VINICIUS SALES OLIVEIRA COELHO, Diretor de Gestão Estratégica Fundiária;

b) Suplente: RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO, Diretor Chefe de Gabinete.

II - Representantes da área de orçamento e finanças:

a) Titular: RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES, Diretor Administrativo e Financeiro;

b) Suplente: JUCIANE DOS SANTOS SALES, Gerente Orçamentária e Financeira.

III - Representantes da área de licitações e contratos:

a) Titular: VIVIANE SANTANA ARAÚJO, Coordenadora da Gerência de Compras;

b) Suplente: FERNANDO FARIAS CARVALHO DA CUNHA, Auxiliar Técnico da Gerência de Compras.

Art. 3º - A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES, Diretor Administrativo e Financeiro, indicado dentre os membros titulares designados no art. 2º desta Portaria, competindo-lhe convocar e presidir as reuniões, coordenar os trabalhos e assinar as deliberações colegiadas.

Parágrafo único. Nas ausências e nos impedimentos do Presidente, a Presidência será exercida pelo servidor VINICIUS SALES OLIVEIRA COELHO, Diretor de Gestão Estratégica Fundiária, designado como Vice-Presidente.

Art. 4º - Compete à Comissão Técnica de Planejamento de Contratações:

I - consolidar as demandas internas do órgão, mediante análise dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) elaborados pelas unidades requisitantes;

II - analisar o alinhamento estratégico das demandas com o planejamento institucional do órgão;

III - verificar a compatibilidade das demandas com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

IV - elaborar o cronograma de contratações do órgão, em conformidade com o cronograma anual do



PCA previsto no art. 6º da Portaria SEAD nº 262/2026 e, no que couber, com o cronograma transitório do art. 11 da mesma norma;

V - submeter à aprovação da autoridade máxima o Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão;

VI - atuar como interlocutora técnica direta da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC/SEAD-PI para todas as matérias relativas ao planejamento das contratações;

VII - acompanhar a execução das contratações previstas no PCA e propor à autoridade máxima as revisões ordinárias e as alterações extraordinárias necessárias, nos termos do art. 7º da Portaria SEAD nº 262/2026;

VIII - exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento dos objetivos desta Portaria.

Art. 5º - A Comissão Técnica de Planejamento de Contratações funcionará com quórum mínimo correspondente à maioria absoluta de seus membros titulares, presentes o Presidente ou o Vice-Presidente, e deliberará por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único. Em caso de empate nas deliberações, o Presidente exercerá voto de qualidade.

Art. 6º - A Comissão Técnica de Planejamento de Contratações reunir-se-á, ordinariamente, com periodicidade mensal, mediante convocação de seu Presidente, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente ou de dois terços dos membros titulares.

§ 1º - As convocações serão realizadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para reuniões ordinárias, admitindo-se prazo menor para reuniões extraordinárias devidamente justificadas.

§ 2º - As reuniões poderão ser realizadas em modalidade presencial, virtual ou híbrida, sempre com garantia de participação efetiva de todos os membros e de registro adequado das deliberações.

Art. 7º - As deliberações da Comissão Técnica de Planejamento de Contratações serão registradas em ata, redigida pelo servidor designado no ato, contendo:

I - data, horário, local e modalidade da reunião;

II - relação dos membros presentes e ausentes;

III - pauta apresentada e temas efetivamente deliberados;

IV - resumo das discussões e das deliberações tomadas;

V - assinatura dos membros presentes.

Parágrafo único. As atas deverão ser arquivadas em processo SEI específico, autuado com o assunto



"PCA - [ANO] - [SIGLA DO ÓRGÃO] - Deliberações da CTPC", de modo a assegurar rastreabilidade documental e observância à regra da publicidade ativa dos atos administrativos.

Art. 8º - A atuação como membro da CTPC constitui atividade sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor, não ensejando remuneração adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária, e será considerada como serviço público relevante.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 11 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(assinado eletronicamente)

RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES

Diretor Administrativo e Financeiro - INTERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25522, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

PORTARIA Nº 121, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Designa a servidora MONIQUE DE MENEZES URRRA para responder interinamente pela Superintendência de Cooperação Técnico-Financeira - SUTEF, cumulativamente com as atribuições de Superintendente de Gestão - SUGESPLAN, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, especialmente as disposições relativas à substituição de servidores e à continuidade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a regularidade dos serviços e o pleno funcionamento da Superintendência de Cooperação Técnico-Financeira - SUTEF durante o período de vacância do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades da unidade, sem prejuízo do exercício das atribuições próprias da Superintendência de Gestão - SUGESPLAN;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00017.002674/2026-15;



RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MONIQUE DE MENEZES URRÁ**, matrícula nº 425651-4, Superintendente de Gestão – SUGESPLAN, para responder interinamente pela Superintendência de Cooperação Técnico-Financeira – SUTEF, cumulativamente com as atribuições inerentes ao cargo que atualmente ocupa, no período de 12 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026, em razão da vacância do cargo de Superintendente de Cooperação Técnico-Financeira – SUTEF.

Art. 2º Durante o período de que trata o art. 1º, a servidora exercerá as atribuições inerentes à Superintendência de Cooperação Técnico-Financeira – SUTEF, praticando os atos administrativos necessários ao regular funcionamento da unidade, observados os limites de sua competência e a legislação vigente.

Art. 3º A servidora permanecerá no exercício das atribuições do cargo de Superintendente de Gestão – SUGESPLAN, acumulando-as com as atribuições da Superintendência de Cooperação Técnico-Financeira – SUTEF durante o período estabelecido nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 12 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25534, datada de 11 de agosto de 2026.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026/SEINFRA

Nº do Processo Sei: 00114.000325/2026-52

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 065/2026 -SEINFRA.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: CETENG Engenharia e Locação Ltda.

CNPJ do Contratado: 20.599.844/0001-08.



Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Via Principal da Localidade Pitombeira, no município de Assunção do Piauí - PI, com área total 4.482,00 m².

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Data da Assinatura do Contrato: 31 de julho de 2026.

Valor Global: R\$ 664.331,97 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Danísio Guimarães e Marabuco. Pela Contratada: Lucas Sampaio Germano da Silveira.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25404, datada de 11 de agosto de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2026	
Nº do processo SEI	00132.001223/2026-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOI; CNPJ: 15.029.783/0001-03
Codificação da UG no SIAFE	110114
Contratado	CASTRO E DIAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	46.326.171/0001-06
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NO POVOADO ANGICAL NO MUNICIPIO DE DOM INOCENCIO PIAUÍ-PI.
Prazo de vigência	10/08/2027
Prazo de execução	60 dias



Data de assinatura do contrato	10/08/2026
Valor global	R\$ 321.620,93 (Trezentos e vinte e um mil seiscentos e vinte reais e noventa e tres centavos).
Dotação orçamentária	08.813.0101.6177
Fonte de Recursos	754/501/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA Pela Contratada: Helio Macario de Castro Junior

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25405, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2025

Número do Processo: 00009.008610/2026-19

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado artigo 53, § 4º, e pelo artigo 72, inciso III, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 1043/2025, ao Parecer PGE/CS. SEFAZ Nº 058/2026, ao Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A.

CNPJ/CPF da Contratada: 00.000.000/0001-91

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do serviço de BB Pay.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura e término vinculado à vigência do contrato original.

Data da Assinatura do Contrato: 10/08/2026.



Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nº. da Nota de Reserva 2025NR00358

Nº. Automático do Contrato: 25100497.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Rafael Tajra Fonteles.

Pela Contratada: Flávio Felipe Matos de Araújo.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25414, datada de 11 de agosto de 2026.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP. O INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, com fundamento nos arts. 6º, XXXVIII, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, torna pública a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP), referente ao Processo Administrativo nº 00308.000655/2026-71, Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, fornecimento, instalação, comissionamento, homologação junto à concessionária de energia elétrica, treinamento operacional e garantia de funcionamento de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica On-Grid, incluindo todos os equipamentos, materiais, estruturas de fixação, inversores, módulos fotovoltaicos, dispositivos de proteção, cabeamentos e demais componentes necessários à plena operação do sistema, mediante Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. Ficam convidados os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Municipal interessados em participar do registro de preços a manifestarem formalmente seu interesse, no prazo de 08 (oito) dias úteis. O presente Aviso não constitui edital de licitação nem gera direito à participação ou à contratação, destinando-se exclusivamente ao levantamento de demanda. O inteiro teor do Aviso de IRP e demais anexos deverão ser solicitado via e-mail institucional: camila.costa@imepi.pi.gov.br.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25417, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260723.01072.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.029033/2026-40

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 06 de agosto de 2026

Valor: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25418, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260723.01070.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.007493/2026-26

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA





CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 06 de agosto de 2026

Valor: R\$ 2.894,40 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25419, datada de 11 de agosto de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2026	
Nº do processo SEI	00224.001029/2025-41
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 158/2026 (20/2026) - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	56101
Contratado	CONSTRUTORA ALPE LTDA
CNPJ do Contratado	32.695.142/0001-07





Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE 4.865,00 m² EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até 31 de dezembro de 2026.
Prazo de execução das obras/serviços	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	11 de agosto de 2026
Valor global	R\$ 703.628,04 (setecentos e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fontes de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: LAERTE RODRIGUES DE MORAES

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25425, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026	
Nº do processo SEI	00319.002240/2026-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 99/2026
Fundamento legal	Art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
Codificação da UG no SIAFE	46101
Contratado	L CONSLOC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	36.286.554/0001-44
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução de 10.049,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Município de Ipiranga do Piauí - PI.
Prazo de vigência	10/08/2027
Prazo de execução	03 MESES





Data de assinatura do contrato	10/08/2026
Valor global	R\$ 1.440.051,06 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil, cinquenta e um reais e seis centavos)
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de Recursos	754/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Leandro Teixeira Xavier

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25434, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2026 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

CNPJ/CPF da Contratada: 08.839.135/0001-57.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEFAZ-PI nº 017/2026, relativo à prestação de serviços técnicos especializados de segurança da informação em modelo de subscrição, para fins de supressão da exigência de garantia de execução contratual, com fundamento nos arts. 96, 124, inciso II, alínea "a", e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica integralmente suprimida a CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato SEFAZ-PI nº 017/2026, ficando a CONTRATADA dispensada da prestação da garantia de execução anteriormente fixada em 5% (cinco por cento) do valor contratual. A supressão prevista no subitem 1.2 não altera o objeto, os quantitativos, os prazos de execução e de vigência nem os níveis de serviço pactuados, permanecendo exigíveis todas as demais obrigações da CONTRATADA, inclusive as relativas à execução, à fiscalização, à responsabilidade por danos e aos inadimplementos não relacionados à garantia ora suprimida. Não haverá alteração do valor do contrato, que permanece em R\$ 11.989.450,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), tendo em vista a declaração da CONTRATADA constante do Ofício nº 43/2026/ETIPI-PI/PRES/DIN, segundo a qual o preço contratado não contemplou custo direto ou



indireto, provisão, pagamento ou apropriação contábil relacionado à garantia de execução, inexistindo repercussão econômica indevida em seu favor.

Fundamento Legal: Processo Administrativo SEI nº 00009.012712/2025-58, ao Parecer PGE/CS-SEFAZ nº 049/2026, ao PGE-DESPACHO - PLC - REVISÃO PGE-PI/GAB/PLC nº 1937/2026, ao Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNITEC nº 3/2026, ao Ofício nº 43/2026/ETIPI-PI/PRES/DIN e ao PGE_DESPACHO - PLC 152 (0025761931) e PGE_DESPACHO APROVAÇÃO 2622 (0025783913).

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 10/08/2026.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

Pela Contratada: Ellen Gera de Brito Moura.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25436, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

EXTRATO DE V ADITIVO de prorrogação DO CONTRATO Nº 093/2024 - SEFIR

PROCESSO: 00754/2023, SEI Nº 00224.000754//2023-30
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,
CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50
CONTRATADA: ORDEM CONSTRUTORA LTDA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 031/2023 - CPL
OBJETO DO ADITIVO : Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA EEXECUÇÃO do Contrato Nº 093/2024 - SEFIR, relativo a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 13.174,70 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09.07.2026
PRAZO DE VIGENCIA: 22.10.2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.451.0105.6067, ELEMENTO DE DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: 754
NOTADERESERVA: 2024NR00229
RESERVAORÇAMENTARIA: 2024RO06760
DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2026.
ASSINATURAS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA (SECRETARIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA E GENILDA CARVALHO PESSOA, pela ORDEM CONSULTORA LTDA.



GUSTAVO SOUSA E SOUSA**SECRETÁRIO -SEFIR***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25438, datada de 11 de agosto de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2026 AO CONTRATO Nº 044/2024	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA SUPORTE LTDA
CNPJ do Contratado	29.916.567/0001-94
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 044/2024 , relativo à Empreitada por preço global , para a execução da obra de construção de quadra coberta na U.E Margarida da Silva Costa, município de Coronel José Dias - PI, conforme Parte Específica do contrato em epígrafe e Lei Federal nº 12.462/2011, e Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei Complementar nº123/2023, Lei 8.666/93, e Decreto Estadual nº 16.212/2015. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias , em conformidade com o Parecer Referencial PGE/PLC nº 14/2021 (0025627845), SEDUC Parecer 109 (0025627860) e à SEDUC Justificativa 0025627962 - Processo SEI nº 00011.059240/2026-39 .
Prazo de execução	06/07/2026 a 03/11/2026
Prazo de vigência	31/12/2026
Data de assinatura do aditivo	04/08/2026
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação Walter Serra Teixeira - Representante da Empresa

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25443, datada de 11 de agosto de 2026.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO****DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 072/2023****Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000957/2026-76**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS - LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO 072/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO ACESSO A 1 (UMA) ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA ON-LINE DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 08/10/2026 ATÉ 08/10/2027. O VALOR COM REAJUSTE VALOR ANUAL É DE R\$ 11.580,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 072/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25444, datada de 11 de agosto de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 045/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001119/2026-10

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025, ARP Nº 03/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: LAÍS G. DE SOUSA - EIRELE, CNPJ: 39.853.645/0001-02

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/2021.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 045/2025, RELATIVO À AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 29/09/2026 A 29/09/2027. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É DE R\$ 4.051,50 (QUATRO MIL, CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 045/2025, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.



SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E CARMELIO LUSTOSA BESERRA - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25446, datada de 11 de agosto de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 202/2026

PROCESSO SEI: 00119.001406/2026-20;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, CNPJ Nº 06.554.331/0001-50;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI;

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25447, datada de 11 de agosto de 2026.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

INFORMAÇÃO FUNART-PI/GAB/DIRAF Nº 0025797771/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026	
Nº do processo SEI	00322.000213/2026-46
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104537
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adessão a Ata de Registro de Preços nº 010/2024 - IMEPI, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2024 - IMEPI.
Fundamento legal	Em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013





Contratante	Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - FUNART
Codificação da UG no SIAFE	05.787.268/0001-39
Contratado	PAVCON Construtora LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	15.747.692/0001-03
Resumo do objeto do contrato	Contratação parcelada de empresa de engenharia especializada, sob demanda, para a prestação dos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, reforma e ampliação das estruturas existentes, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, em atendimento às necessidades da sede da Fundação Antares, em Teresina/PI.
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, 07/08/2026 a 07/08/2027.
Prazo de execução	De acordo com a(s) ordem(ns) de serviço.
Data de assinatura do contrato	07/08/2026
Valor global	450.495,67 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 140204 - Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00115
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO08099
Signatários do contrato	Pela Contratante: Mussoline Marques de Sousa Guedes Pela Contratada: Luis Felipe Feitosa Cavalcante

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

PORTARIA FUNART-PI Nº 70/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art. 1º. Designar a servidora NAYARA RODRIGUES FERREIRA, Matrícula nº 445302-6, Fiscal do Contrato e a servidora CELONEIDE NUNES VIANA, Matrícula nº 365576-8, gestor do Contrato nº 005/2026 - PAVCON CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 15.747.692/0001-03), que representará a Fundação Rádio e Televisão Educativa perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º. A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25451, datada de 11 de agosto de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.028908/2026-78
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017641
Fundamento legal	Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
Codificação da UG no SIAFE	45201
Contratado	BRF CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	18.XXX.XXX/XXXX-16
Resumo do objeto do Termo aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, visando atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI.
Prazo de vigência	11 (doze) meses 29/09/2026 a 29/09/2027
Data de assinatura do Termo aditivo	10/08/2026
Valor global	R\$ 216.055,44 (duzentos e dezesseis mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)





Dotação orçamentária	45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00036
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO08022
Signatários do Termo aditivo	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: ROBERTO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS

(assinado eletronicamente)
LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25453, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 076/2026	
Nº do Processo SEI	00323.002832/2026-65
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26104667
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MIGUEL ALVES -APROFAM
CNPJ da Contratada	38.545.009/0001-50
Resumo do Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é o Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos, para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos PAS nos Territórios de Carnaubais, Cocais, Chapada das Mangabeiras, Chapada Vale do Itaim, Entre Rios, Planície Litorânea, Vale do Canindé, Vale do Guaribas, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, Planície Litorânea, Serra da Capivara e Tabuleiros do Alto Parnaíba, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	11/08/2026
Valor Global	R\$ 49.997,69
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32





Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00912
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2026RO08266
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Mara Núbia Costa dos Santos

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 216/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 11 de agosto de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula





076/2026	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MIGUEL ALVES - APROFAM	O objeto do presente Termo de Contrato é o Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos, para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos PAS nos Territórios de Carnaubais, Cocais, Chapada das Mangabeiras, Chapada Vale do Itaim, Entre Rios, Planície Litorânea, Vale do Canindé, Vale do Guaribas, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, Planície Litorânea, Serra da Capivara e Tabuleiros do Alto Parnaíba, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	385867-7	Francisco de Assis Santos	169259-3
----------	---	--	--	----------	-------------------------------------	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25454, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 147/2026.

PROCESSO SEI Nº 00114.000563/2026-68.



CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.430/0001-31.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Rua Maria Aranha Viriato - Bairro Frei Higino; Rua Jerusalém (Projetada 52) - Bairro Igarçu; Rua Projetada 215 - Bairro Planalto Montserrat; Rua Pedro Pereira Fontenele - Bairro João XXIII; Rua Coronel Manoel Antonio da Silva Henrique - Bairro Planalto Montserrat; Rua Frei Fidelo - Bairro Frei Higino; Rua das Flores - Povoado km 16; Av Rio Parnaíba - (Conj. Cândido Ataíde); Rua 4 - Bairro Dirceu no município de Parnaíba - PI, com área total 10.285,00 m².

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22/07/2026.

SIGNATARIOS: Danísio Guimarães e Marabuco pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Francisco Emanuel Cunha de Brito pela Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25455, datada de 11 de agosto de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026	
Nº do processo SEI	00346.001508/2026-61
Fundamento legal	Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e artigo 146, inciso II, §5º do RILCC da Investe Piauí/PI
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO-PIAUI
Contratado	NORTH STAR TAXI AEREO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	01.806.823/0001-71
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte aéreo, mediante disponibilização de aeronave e tripulação habilitada, para deslocamento de práticos e operadores marítimos, em atendimento à determinação da autoridade marítima.
Data de assinatura do contrato	04/08/2026
Valor global	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia





Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Paulo Barros Nagem Assad
Fiscal do Contrato	Titular: Edisaac Souza Saraiva

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25458, datada de 11 de agosto de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021	
Processo SEI nº	00227.001416/2026-38
N. Automático de contrato no SIAFE-PI	21005663
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 SEADPREV, LIBERAÇÃO Nº 109/2021 - Ata de Registro de Preço nº XXXII/2021-DL/SLC/SEADPREV.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	21207/ 210207
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo da Prorrogação do Contrato	Repactuação do Contrato nº 04/2021
Valor Global	R\$ 263.499,48 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentaria	09.122. 0109. 2000
Ação orçamentária	2000
Data da Assinatura do Termo Aditivo	11/08/2026
Fonte de Recursos	802
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE	2026NR00013
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2026RO08069
Signatários do contrato	Pela Contratante: FLÁVIO CHAIB Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA





Flávio Chaib
Presidente da Fundação Piauí Previdência
(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25460, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000925/2026-34. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** E. Ramos Construções, CNPJ: 97.552.267/0001-23. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 092/2025, no município de Altos- PI. **PRAZOS:** Execução: 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Teixeira - CONTRATANTE e Eduardo Ramos Bento - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25462, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 078/2026	
Nº do Processo SEI	00323.003794/2025-87
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018200
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMERCIAL LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto	O objeto do presente contrato é a Contratação direta por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento Aquisição de material para estruturação de aviários caipira, assim como também apara hortas para serem fornecidos nos municípios localizados no território Vale do Canindé, assim como também no território Entre Rios, ficando a cargo da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF/PI, através de Dispensa de Licitação.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	11/08/2026
Valor Global Anual	R\$ 60.142,10
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.608. 0107. 5011





Natureza da Despesa	339032
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00574 2026NR00575
SEFAZ: CGFR - Despacho 2507	ID (0024373415)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Junior

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DA PORTARIA Nº 217/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 11 de agosto de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula





078/2026	FMA COMERCIAL LTDA.	O objeto do presente contrato é a Contratação direta por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento Aquisição de material para estruturação de aviários caipira, assim como também apara hortas para serem fornecidos nos municípios localizados no território Vale do Canindé, assim como também no território Entre Rios, ficando a cargo da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF/PI, através de Dispensa de Licitação.	Antonio Francisco de Sousa	434916-4	Paulo Emílio do Rego Monteiro	405.304-4
-----------------	------------------------------------	--	---	----------	--	-----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25464, datada de 11 de agosto de 2026.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

INFORMAÇÃO FUNART-PI/GAB/DIRAF Nº 0025829601/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026	
Nº do processo SEI	00322.000097/2026-65
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104574





Modalidade de licitação (se for o caso)	Adessão a Ata de Registro de Preços nº 010/2024 - IMEPI, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2024 - IMEPI.
Fundamento legal	Em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - FUNART
Codificação da UG no SIAFE	05.787.268/0001-39
Contratado	PAVCON Construtora LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.747.692/0001-03
Resumo do objeto do contrato	Contratação parcelada de empresa de engenharia especializada, sob demanda, para a prestação dos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, reforma e ampliação das estruturas existentes, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, em atendimento às necessidades da sede da TV Picos / Fundação Antares, em Picos/PI.
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, 10/08/2026 a 10/08/2027.
Prazo de execução	De acordo com a(s) ordem(ns) de serviço.
Data de assinatura do contrato	10/08/2026
Valor global	391.425,64 (trezentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 140204 - Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00116
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO08231
Signatários do contrato	Pela Contratante: Mussoline Marques de Sousa Guedes Pela Contratada: Luis Felipe Feitosa Cavalcante

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART-PI



PORTARIA FUNART-PI Nº 72/2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora NAYARA RODRIGUES FERREIRA, Matrícula nº 445302-6, Fiscal do Contrato e a servidora CELONEIDE NUNES VIANA, Matrícula nº 365576-8, gestor do Contrato nº 007/2026 - PAVCON CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 15.747.692/0001-03), que representará a Fundação Rádio e Televisão Educativa perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º. A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25465, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2026	
Nº do processo SEI	00224.000784/2025-16
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 - CPL
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	KM9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	48.321.914/0001-80
Resumo do objeto do Aditivo	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.





Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias Até 06/09/2026
Data de assinatura do Aditivo	08 de Junho de 2026
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nota de Reserva	2026NR00224/ 2026NR00376
Autorização de Reserva	2026RO0519/ 2026RO08100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: GUILHERME ALVES SILVEIRA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25468, datada de 11 de agosto de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026	
Nº do processo SEI	00118.001319/2025-00
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência eletrônica nº 16/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI
Codificação da UG no SIAFE	45202
Contratado	CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	22.596.890/0001-89



Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM ENGENHARIA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE 7.188,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	10/08/2026
Dotação Orçamentaria:	16.451. 0105. 5043 449051 754
Valor global	R\$ 1.092.499,66 (UM MILHÃO E NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
Signatários do contrato	Pela Contratante (ADH-PI): IGOR LEONAM PINHEIRO NERI Pela Contratada: FAUZER GUIMARAES NUNES

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral-ADH-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25469, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 129/2024	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.038046/2025-39
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	24011129
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 25/2023 - SEAD/PI e Ata de Registro de Preços n. 01/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí- SEDUC , CNPJ nº 06.554.729./0001-96.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 129/2024	
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA- CNPJ. 11.587.614/0001-38
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato n.º 129/2024 , relativo à locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/PI , por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/09/2025 a 13/09/2026 , conforme artigo art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	13/09/2025 à 13/09/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO	13/09/2025 à 13/09/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 2.001.618,34 (dois milhões, um mil seiscentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos /541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
NATUREZA DA DESPESA	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores/339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR02421/2026NR02454
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA	2026RO08079
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Rodrigo Torres de Araújo Lima, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Lidiane Teixeira Aires Santos , representante da empresa ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - Contratada.

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Assinado eletronicamente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25470, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 079/2026	
Nº do Processo SEI	00323.002659/2026-03
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26104448
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021



Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DAS MULHERES QUEBRadeiras DE COCO DO MUNICIPIO DE MIGUEL ALVES
CNPJ da Contratada	18.065.808/0001-12
Resumo do Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é o Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos, para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos PAS nos Territórios de Carnaubais, Cocais, Chapada das Mangabeiras, Chapada Vale do Itaim, Entre Rios, Planície Litorânea, Vale do Canindé, Vale do Guaribas, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, Planície Litorânea, Serra da Capivara e Tabuleiros do Alto Parnaíba, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	11/08/2026
Valor Global	R\$ 29.998,48
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR01010
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2026RO08300
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Maria Lucia Silva de Araújo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 215/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 11 de agosto de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:





Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
079/2026	ASSOCIACAO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DO MUNICIPIO DE MIGUEL ALVES	O objeto do presente Termo de Contrato é o Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos, para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos PAS nos Territórios de Carnaubais, Cocais, Chapada das Mangabeiras, Chapada Vale do Itaim, Entre Rios, Planície Litorânea, Vale do Canindé, Vale do Guaribas, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, Planície Litorânea, Serra da Cativara e Tabuleiros do Alto Parnaíba, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	385867-7	Francisco de Assis Santos	169259-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25471, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI



EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2025	
Nº do processo SEI	00002.003495/2025-75
Modalidade de licitação	CONTRATAÇÃO DIRETA
Fundamento legal	Arts. 23 e 241 da Constituição federal de 1988, 184 da Lei federal nº 14.133/2021, 15 e 262 da Constituição Estadual, 2º, IV, e 17, XVI, da Lei estadual nº 7.884/2022, na Lei nº 6.217, de 04.06.2012, no Decreto estadual nº 14.755, de 27.02.2012, no Decreto estadual nº 12.440/2006, Decreto estadual nº 12.838/2007, Decreto estadual nº 14.349/2010, Decreto estadual nº 22.023/2023 e na Portaria Conjunta SEFAZ/SEPLAN N. 001/2024.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
CNPJ do Contratado	06.772.859/0001-03
Resumo do objeto do contrato	Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização das Centrais de Atendimento ao Cidadão - Espaços da Cidadania e Salas da Cidadania de 01 (uma) sala de atendimento, com área de 18,64m² (dezoito vírgula sessenta e quatro metros quadrados), que é justificada devido a oferta de serviços necessários à população prestados pela PARTICIPE, para a instalação de uma unidade do PROCON na Unidade do Município de São Raimundo Nonato-PI, localizado na R. Edmundo Belo da Silva, 173-331, São Raimundo Nonato - PI, 64770-000.
Prazo de vigência	48 (quarenta) meses, 22/07/2025 a 22/07/2029.
Prazo de execução	correspondente ao prazo de vigência
Data de assinatura do Contrato	22/07/2025
Valor global	PENDENTE DE APURAÇÃO - DE ACORDO COM RATEIO DE DESPESAS .
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO. Pela Contratado: ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25473, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 044/2026**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 044/2026**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 06.553.960/0001-65.



FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART 53 DA LEI FEDERAL 14.133 DE 2021; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2026.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC ELAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI.

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25474, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000850/2026-21

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI, CNPJ nº 01.612.564/0001-48.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI, para **contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES: JARDIM E CHAPADA DOS POSSIDONIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI.**

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e JEAN CARLOS BRAGA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA



Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25477, datada de 11 de agosto de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2026	
PROCESSO SEI:	00118.001268/2026-99
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	CONSTRUTORA NAZA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	21.900.868/0001-18
OBJETO:	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de execução do Contrato nº 08/2026, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM ENGENHARIA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADO COM 1.875,84 M ² (MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO E OITENTA E QUATRO METROS QUADRADOS) DE ÁREA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ NO ESTADO DO PIAUÍ, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato, conforme art. 124, II, d da Lei Federal 14.133/2021;
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Mais 180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	22 de julho de 2026
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI PELA EMPRESA: REGINALDO SOARES VELOSO JÚNIOR

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral-ADH-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25482, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2025	
Nº do processo SEI	00224.000538/2025-56
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 - CPL
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	PROJETTI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	20.868.814/0001-50
Resumo do objeto do Aditivo	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VIGENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: VERADA/LOPES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI
Prazo de execução das obras/serviços	165 (cento e sessenta e cinco) dias Até 01.12.2026
Data de assinatura do Aditivo	19 de Junho de 2026
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nota de Reserva	2026NR00133/ 2026NR00393
Reserva Orçamentária	2026RO03096/ 2026RO08322
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: Elicleide Campelo Bastos Ribeiro.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25483, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000607/2026-73. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Construtora Vetores LTDA, CNPJ: 14.644.291/0001-65. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 057/2025, no município de Barreiras - PI. **PRAZOS:** Execução: 180 (cento e oitenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Teixeira - CONTRATANTE e Hyago da Silva Vieira Bispo - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25485, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2025

PROCESSO SEI Nº: 00013.000315/2025-74



CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 306/2025, REFERENTE À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.275,00 M2 NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADA EM 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 13/09/2026. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2026

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

PELA CONTRATADA: KENIO LIMA ARAÚJO

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25488, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000758/2026-21. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** ER Construtora Ltda, CNPJ: 48.715.394/0001-90. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 011/2026, no município de São Gonçalo- PI. **PRAZOS:** Execução: 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Teixeira - CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25490, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260730.01091.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.041895/2026-41



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de agosto de 2026

Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25492, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000738/2026-71
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 047/2026 - SETUR/PI
Fundamento Legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	ALMEIDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA



CNPJ do Contratado	34.225.824/0001-81
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Palmeirais/PI
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	10 de Agosto de 2026
Valor Global	R\$ 998.889,86 (novecentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695. 0106. 6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada : AUGUSTO CESAR MENDES DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**PORTARIA Nº 242 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ALLAN DELON PINHEIRO DA SILVA, CPF - ***.319.323-** e MATRÍCULA Nº **8490-*** para fiscalizar o contrato nº **188/2026/SETUR-PI** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNÍCIPIO DE PALMEIRAIS/PI.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **RAIMUNDO ARAUJO BARRETO NETO, CPF - ***.790.943-** e MATRÍCULA Nº **3922-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 10 de agosto de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25495, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI**EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO****Nº 105/2025 - SEFIR****PROCESSO SEI Nº 00224.000679/2025-79****CONTRATANTE:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50**CONTRATADA:** F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 09.228.043/0001-01.**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 048/2025**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO -PI.**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 105/2025, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de VIGÊNCIA por 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, contados de 23/07/2026 a 31/12/2026, conforme faculta a legislação vigente.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de julho de 2026.**ASSINATURAS:** GUSTAVO SOUSA E SOUSA (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e GUILHERME LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS, pela F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO-SEFIR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25496, datada de 11 de agosto de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000886/2026-75. CONTRATANTE:** Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.228.043/0001-01. **OBJETO:** 8º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 125/2024, no município de São João da Fronteira -PI. **PRAZOS:** Execução 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Texeira - CONTRATANTE e Guilherme Luis Figueiredo

dos Santos – CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25499, datada de 11 de agosto de 2026.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SANÇÃO

Processo SEI nº: 00147.001224/2023-79

Interessada: C W N FERREIRA LTDA.

CNPJ: 29.293.116/0001-48

A Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí, por sua autoridade competente e sua Comissão de Apruração de Responsabilidade torna público, conforme o devido processo legal, atendendo ao contraditório e ampla defesa, embasado na lei, no parcer jurídico e em demais atos constantes nos autos do Processo SEI nº 00147.001224/2023-79, com fundamento no art. 83 da Lei nº 13.303/2016, no art. 212, IV, do RILCC da Investe Piauí e no Contrato nº 004/2024, em razão de descumprimento contratual incompatível com os princípios da continuidade do serviço, da boa-fé objetiva, da eficiência administrativa e da supremacia do interesse público, decide:

1. Aplicar à empresa C W N FERREIRA LTDA. a penalidade de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do saldo contratual remanescente do Contrato nº 004/2024, em razão da inexecução contratual reconhecida neste processo;
2. Aplicar à empresa a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E DE CONTRATAR COM A INVESTE PIAUÍ pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação da decisão;
3. Determinar o registro da sanção nos cadastros administrativos e sistemas de controle da Investe Piauí;
4. Determinar a publicação desta decisão, para fins de publicidade e eficácia.

Teresina/PI, 11 de agosto de 2026.

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente – Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25500, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2026

Nº Processo SEI: 00299.000098/2026-44

Extrato para Publicação – Contrato nº 92/2026

Modalidade de licitação: Concorrência eletrônica nº 74/2026



Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: Café Paulo Empreendimentos Ltda.

CNPJ Contratada: 08.462.915/0001-20

Objeto: Implantação de Infraestrutura de Captação e Distribuição de água em comunidades rurais de Coronel José Dias/PI.

Valor: R\$ 611.546,47

Data Assinatura Contrato: 05/08/2026

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.572.0105.6207

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Francisco Paulo da Silva

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

Portaria Nº 97, de 11 de agosto de 2026

SEI: 00299.000098/2026-44

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:



Art.1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro, CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 60/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor Wesley Lucas Alexandre de Oliveira, CPF 810.103.***-**, para exercer a função de Fiscal dos Contratos: 60/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25502, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 069/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000567/2026-20

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 056/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 07.323.258/0001-78)

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 282.112,36 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL CENTO E DOZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000

FONTE DE RECURSOS: 754/500



SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E THIAGO COSME DA SILVA (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25504, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000893/2026-77. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** A. K. R. Prado- EIRELI-EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 042/2026, no município de Antônio Almeida- PI. **PRAZOS:** Execução: 300 (trezentos) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Teixeira - CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25505, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 00012.044594/2024-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO - SB CD.

CNPJ/CPF da Contratada: 48.211.585/0001-15.

Resumo do Objeto do Contrato: O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **CENTRAL DE EXAMES - SÃO RAIMUNDO NONATO**, em conformidade com os Anexos Técnicos.

Data da Assinatura do Contrato: 07/08/2026.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato de gestão será de 01 (um) ano, iniciando-se em iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Valor Global: O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 6.208.866,84 (seis milhões, duzentos e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária:

Unidade/Gestão: 17101



Fonte de Recurso: 500.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6052.

Natureza da Despesa: 335085.

Nº Nota de Reserva: 22026NR00184.

Nº Contrato SIAFE: 26100021.

Signatários do Contrato de Gestão:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LUÍS ANTONIO PICERNI HERCE - REPRESENTANTE LEGAL - **SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO - SBCE**.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25507, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 070/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000462/2026-71

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 054/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA (CNPJ Nº 00.300.339/0001-03).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NO BAIRRO VALE QUEM TEM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.



PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2026

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 504.446,70 (QUINHENTOS E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000

FONTE DE RECURSOS: 754/500

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E RAI CARLOS EVANGELISTA TORRES (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25508, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026	
Nº do processo SEI	00017.002427/2024-49
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015288
Modalidade de licitação (se for o caso)	Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC Nº 04.2025, referência SEPLAN-COMP1-INV.PUB.ORC-374226-CS-QCBS.
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021. Normas de aquisições do Banco Mundial.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	MACROPLAN - PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO S/S LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	02.990.717/0001-53
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de consultoria especializada em gestão de projetos para a realização de diagnóstico situacional e concepção do projeto e apoio na implantação do Escritório de Projetos da SEPLAN-PI, abrangendo a escolha, especificação do método e do sistema informático de gestão, além das tecnologias de informação e comunicação mais eficazes.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Data de assinatura do contrato	07/08/2026



Valor global	R\$ 1.025.960,91 (um milhão, vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais e noventa e um centavos).
Dotação orçamentária	04.126.0109.7100
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00326
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIMPela Contratada: GUSTAVO HENRIQUE DE FARIA MORELLI

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

PORTARIA Nº 119, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 019/2026, vigente no âmbito da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, firmado com a empresa MACROPLAN - PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO S/S LTDA, e estabelece as atribuições, competências e responsabilidades dos agentes designados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com os regulamentos estaduais aplicáveis, com as disposições do instrumento contratual e com as normas de aquisições do Banco Mundial incidentes sobre a contratação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Constituição do Estado do Piauí, e com fundamento na Lei Estadual nº 7.884/2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõem à Administração Pública a obrigação de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de representantes especialmente designados;

CONSIDERANDO o art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos, e o § 3º do art. 8º da mesma Lei, que determina a regulamentação da atuação de gestores e fiscais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo piauiense;



CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 019/2026, em 06 de agosto de 2026, entre a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI e a empresa MACROPLAN - PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.717/0001-53, cujo objeto consiste na contratação de empresa de consultoria especializada em gestão de projetos para a realização de diagnóstico situacional, concepção do projeto e apoio à implantação do Escritório de Projetos da SEPLAN/PI, abrangendo a escolha e especificação da metodologia e do sistema informático de gestão, além das tecnologias de informação e comunicação mais eficazes;

CONSIDERANDO que o procedimento de seleção que deu origem ao Contrato nº 019/2026 foi realizado no âmbito do Projeto de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí - Progestão Piauí, financiado com recursos do Acordo de Empréstimo nº 9593-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, conforme a Solicitação de Propostas - SDP, SBQC nº 04.2025, referência SEPLAN-COMP1-INV.PUB.ORB-374226-CS-QCBS, e conduzido em conformidade com as normas e procedimentos de aquisições do Banco Mundial aplicáveis à contratação;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 019/2026 estabelece obrigações específicas relacionadas à apresentação e aprovação dos produtos, ao cumprimento do cronograma de execução, à disponibilidade dos Especialistas Principais, à segurança da informação, à confidencialidade, à titularidade dos produtos técnicos e intelectuais desenvolvidos, aos pagamentos vinculados à aprovação dos produtos e às demais condições previstas nas Condições Gerais, Condições Especiais e Apêndices do instrumento contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do mencionado contrato, definindo com clareza e objetividade as respectivas atribuições, competências, responsabilidades e limites de atuação, de modo a assegurar o adequado acompanhamento técnico e administrativo da execução, o controle dos produtos contratados e o cumprimento das disposições contratuais e das normas do Banco Mundial;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 00017.002427/2024-49.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DESIGNAÇÕES

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula nº **427331-1**, CPF nº *****.257.***-71**, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO nº 019/2026**.

Art. 2º Designar a servidora **NATHALIA CASTRO LIMA AGUIAR**, matrícula nº **434752-8**, CPF nº *****.023.***-13**, para atuar como **FISCAL TITULAR DO CONTRATO nº 019/2026**.

Art. 3º Designar a servidora **FERNANDA PAULA FARIAS NETO**, matrícula nº **381158-1**, CPF nº *****.038.***-45**, para atuar como **FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO nº 019/2026**.

Art. 4º A Fiscal Suplente substituirá a Fiscal Titular nos casos de férias, licenças, afastamentos,



impedimentos, ausências, vacância da função ou qualquer outra impossibilidade temporária ou definitiva de atuação da titular, assumindo, durante o período de substituição, a integralidade das atribuições de fiscalização previstas nesta Portaria.

Art. 5º Os agentes designados deverão tomar ciência formal desta Portaria e das atribuições que lhes são conferidas, mediante assinatura de Termo de Ciência ou registro equivalente no processo administrativo SEI nº 00017.002427/2024-49.

Art. 6º O encargo de gestor ou fiscal de contrato integra as atribuições funcionais dos servidores designados, devendo ser exercido em conformidade com a legislação aplicável, com as normas estaduais, com o contrato e com esta Portaria.

Parágrafo único. Na hipótese de deficiência ou limitação técnica que possa comprometer o exercício diligente das atribuições, o agente designado deverá comunicar formalmente o fato ao superior hierárquico, cabendo à Administração avaliar a necessidade de capacitação, apoio técnico ou eventual substituição.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

Art. 7º Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais e regulamentares:

I - coordenar as atividades de acompanhamento da execução contratual, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação aos setores competentes para análise de prorrogações, alterações, reequilíbrios, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato, observadas as competências da autoridade competente;

II - emitir a Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou encaminhar sua emissão à unidade administrativa competente, conforme fluxo interno da SEPLAN/PI, formalizando o início da execução contratual e controlando o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a regularidade das etapas subsequentes;

III - convocar e coordenar reuniões de alinhamento entre os representantes da SEPLAN/PI e o preposto da contratada, registrando os assuntos tratados em ata circunstanciada;

IV - avaliar os relatórios e registros de ocorrências elaborados pelo Fiscal Titular, aferindo seus reflexos na execução contratual, no pagamento, na aplicação de sanções e nas necessidades de ajuste;

V - elaborar ou consolidar, quando cabível, o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual, com base nas informações técnicas e administrativas apresentadas pelo Fiscal Titular ou pelo Fiscal Suplente, ressalvada a competência de comissão especialmente designada, quando exigida;

VI - analisar os pedidos de prorrogação, reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, instruindo os respectivos processos e submetendo-os à autoridade competente;

VII - solicitar formalmente à contratada, com apoio do Fiscal Titular, a correção de falhas na



execução do objeto ou na documentação apresentada para fins de pagamento, inclusive quanto à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;

VIII - adotar medidas que assegurem o cumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada, nos termos do art. 121, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo condicionar o pagamento à comprovação da quitação das obrigações do período anterior;

IX - instruir processos para a aplicação de sanções previstas em contrato, submetendo-os à apreciação da autoridade competente;

X - manter organizada a documentação que compõe o contrato, seus termos aditivos e apostilamentos, com especial atenção ao controle de prazos contratuais, regularidade no SIACE-PI e/ou SICAF e vigência das garantias;

XI - encaminhar à autoridade competente, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência, devidamente documentada;

XII - acompanhar o cumprimento das normas de proteção ao trabalho e das condições de segurança, saúde, higiene e salubridade dos trabalhadores da contratada, quando os serviços forem executados nas dependências da SEPLAN/PI.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL TITULAR

Art. 8º Compete ao Fiscal Titular do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando permanentemente a conformidade da entrega com os termos do Contrato, do Termo de Referência e dos demais documentos que integram o processo administrativo;

II - anotar em registro próprio (físico ou digital) todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas, defeitos, desconformidades ou inadimplementos observados;

III - elaborar o Termo de Recebimento Provisório do objeto, registrando as condições verificadas quanto à qualidade, quantidade, prazo e modo de execução, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - verificar, no âmbito de sua atuação fiscalizatória e conforme exigências contratuais, a documentação fiscal, trabalhista e previdenciária apresentada pela contratada para fins de instrução do pagamento, comunicando ao Gestor do Contrato eventuais inconsistências ou irregularidades identificadas;

V - conferir os documentos de cobrança apresentados pela contratada (notas fiscais, faturas ou instrumentos equivalentes), verificando a correspondência com o objeto efetivamente executado, e encaminhá-los ao Gestor devidamente instruídos para os fins de liquidação e pagamento;



VI - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, toda situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis em tempo oportuno;

VII - aferir, quando houver previsão contratual, os indicadores do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, informando ao Gestor os dados necessários para o cálculo do valor devido à contratada e para eventual redimensionamento de pagamento;

VIII - participar das reuniões de acompanhamento convocadas pelo Gestor do Contrato, prestando as informações técnicas e operacionais necessárias;

IX - registrar e comunicar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais da contratada, nos termos do art. 117, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

X - acompanhar e registrar a utilização de materiais, equipamentos e recursos humanos empregados pela contratada, para fins de controle do objeto e subsídio de estudos técnicos preliminares de futuras contratações;

XI - adotar postura preventiva, rotineira e sistemática no exercício de suas atribuições fiscalizatórias, assegurando a distinção de suas funções em relação às demais atividades funcionais que eventualmente exerça.

§ 1º O Fiscal Titular não poderá autorizar alteração do objeto, acréscimo ou supressão contratual, prorrogação de prazo, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamento, aplicação de sanção ou qualquer ato que dependa de decisão do Gestor do Contrato ou da autoridade competente.

§ 2º O atesto ou manifestação do Fiscal Titular deverá limitar-se à verificação da execução do objeto e à conformidade técnica ou operacional da prestação, não substituindo a análise administrativa, orçamentária, financeira ou jurídica cabível.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL SUPLENTE

Art. 9º O Fiscal Suplente substituirá o Fiscal Titular nos casos de ausência, férias, licenças, afastamentos legais, impedimentos ou qualquer outra situação que impossibilite o exercício das funções pelo titular, assumindo, durante o período de substituição, a integralidade das atribuições previstas no art. 8º desta Portaria.

Art. 10 Sem prejuízo da função substitutiva, compete também ao Fiscal Suplente:

I - manter-se informado sobre a execução do contrato, mediante acesso aos registros, relatórios, documentos, comunicações e demais elementos produzidos pelo Fiscal Titular;

II - acompanhar, quando solicitado pelo Gestor do Contrato ou pelo Fiscal Titular, atos específicos de fiscalização necessários à continuidade e à segurança da execução contratual;



III - apoiar o Fiscal Titular em atividades de verificação, conferência, registro ou acompanhamento, desde que preservada a responsabilidade funcional de cada agente;

IV - registrar, durante o período em que estiver substituindo o Fiscal Titular, todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

V - comunicar ao Gestor do Contrato as irregularidades, falhas, atrasos, desconformidades ou riscos identificados durante sua atuação;

VI - repassar ao Fiscal Titular, quando de seu retorno, as informações e documentos produzidos no período de substituição, a fim de garantir a continuidade do acompanhamento contratual.

Parágrafo único. A atuação do Fiscal Suplente como apoio ao Fiscal Titular não transfere, por si só, a titularidade da fiscalização, salvo nos períodos de substituição formal ou de impossibilidade de atuação do Fiscal Titular.

CAPÍTULO V - DA ORDEM DE SERVIÇO, ORDEM DE FORNECIMENTO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Art. 11 A Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente será emitida pelo Gestor do Contrato, ou por unidade administrativa competente expressamente definida no fluxo interno da SEPLAN/PI, observadas as condições previstas no contrato, no termo de referência, na nota de empenho, na autorização da autoridade competente e nos demais documentos do processo administrativo.

§ 1º A emissão da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente deverá indicar, no mínimo, o contrato a que se refere, o objeto a ser executado ou fornecido, o prazo de execução, o local de entrega ou prestação, as condições essenciais de cumprimento e, quando cabível, o cronograma de execução.

§ 2º Caberá ao Gestor do Contrato controlar a emissão e o cumprimento da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, mantendo o respectivo documento arquivado no processo administrativo.

§ 3º Caberá ao Fiscal Titular acompanhar a execução do objeto autorizado pela Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, certificando a conformidade da entrega ou prestação com as condições pactuadas.

§ 4º A execução do objeto antes da emissão da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, quando exigida, somente poderá ocorrer em hipóteses excepcionais devidamente justificadas, autorizadas pela autoridade competente e registradas no processo administrativo.

CAPÍTULO VI - DAS VEDAÇÕES E LIMITES DE ATUAÇÃO

Art. 12 É vedado ao Gestor do Contrato, ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente, sem autorização da



autoridade competente:

I - alterar o objeto contratado ou admitir execução diversa da prevista no contrato;

II - autorizar acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações ou reequilíbrios econômico-financeiros;

III - dispensar exigências contratuais, técnicas, documentais ou legais;

IV - permitir a execução de serviços ou fornecimentos sem cobertura contratual, sem empenho ou sem autorização administrativa cabível;

V - praticar atos de gestão empresarial próprios da contratada, dirigir empregados terceirizados ou interferir na organização interna da empresa contratada;

VI - autorizar pagamento, glosa, retenção ou sanção sem a devida instrução processual e sem observância das competências legais;

VII - deixar de registrar ou comunicar ocorrência relevante de que tenha conhecimento no exercício da função.

CAPÍTULO VII - DAS OCORRÊNCIAS, IRREGULARIDADES E COMUNICAÇÕES

Art. 13 As ocorrências, falhas, atrasos, inadimplementos, desconformidades ou irregularidades verificadas na execução contratual deverão ser formalmente registradas pelo Fiscal Titular ou, quando em substituição, pelo Fiscal Suplente, com descrição objetiva dos fatos, data, local, responsáveis, documentos de suporte e providências recomendadas.

§ 1º As ocorrências que possam comprometer a execução do contrato, gerar prejuízo à Administração, ensejar glosa, retenção, aplicação de penalidade ou alteração contratual deverão ser comunicadas imediatamente ao Gestor do Contrato.

§ 2º O Gestor do Contrato, ao receber a comunicação de ocorrência, deverá avaliar as providências administrativas cabíveis, podendo solicitar esclarecimentos à contratada, determinar complementação de informações, submeter a matéria à autoridade competente ou propor a instauração de procedimento próprio.

§ 3º A comunicação de irregularidade deverá ser acompanhada, sempre que possível, de documentos comprobatórios, registros fotográficos, relatórios, medições, correspondências, notificações ou outros elementos capazes de demonstrar a ocorrência.

CAPÍTULO VIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Art. 14 O recebimento provisório do objeto, quando cabível, será realizado pelo Fiscal Titular ou pelo Fiscal Suplente em substituição, mediante termo ou registro circunstanciado que demonstre a conformidade ou indique as pendências verificadas.



Art. 15 O recebimento definitivo, quando cabível, será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada pela autoridade competente, com base nos documentos de fiscalização, nos registros de execução e no termo de recebimento provisório.

Art. 16 O encaminhamento de documentos para pagamento dependerá da adequada instrução do processo administrativo, incluindo manifestação do Fiscal Titular quanto à execução do objeto e manifestação do Gestor do Contrato quanto à regularidade administrativa do procedimento.

Parágrafo único. A manifestação favorável ao pagamento não afasta a possibilidade de posterior apuração de responsabilidade, glosa, ressarcimento ou adoção de outras medidas cabíveis, caso sejam identificadas irregularidades na execução contratual.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 A atuação do Gestor do Contrato, do Fiscal Titular e do Fiscal Suplente deverá observar a legislação nacional aplicável, o contrato, o termo de referência, o edital ou documento de solicitação de propostas, a proposta da contratada, o Acordo de Empréstimo nº 9593-BR, o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, na versão aplicável à contratação, o manual de fiscalização contratual, as normas internas da SEPLAN/PI e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 18 A designação dos agentes de que trata esta Portaria não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, pelo cumprimento das obrigações contratuais e legais, nem pela reparação de danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 19 O Gestor do Contrato, o Fiscal Titular e o Fiscal Suplente poderão solicitar apoio técnico, jurídico, contábil, financeiro ou de controle interno, sempre que a complexidade da matéria ultrapassar sua área de conhecimento ou competência funcional.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Estadual nº 7.884/2022, o Decreto Estadual nº 21.872/2023, as demais normas estaduais aplicáveis e, quando compatíveis, as boas práticas administrativas previstas em regulamentos correlatos.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25509, datada de 11 de agosto de 2026.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ
INFORMAÇÃO FUNART-PI/GAB/DIRAF Nº 0025821021/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026	
Nº do processo SEI	00322.000168/2026-20
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104575
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adessão a Ata de Registro de Preços nº 010/2024 - IMEPI, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2024 - IMEPI.
Fundamento legal	Em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - FUNART
Codificação da UG no SIAFE	05.787.268/0001-39
Contratado	PAVCON Construtora LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	15.747.692/0001-03
Resumo do objeto do contrato	Contratação parcelada de empresa de engenharia especializada, sob demanda, para a prestação dos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, reforma e ampliação das estruturas existentes, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, em atendimento às necessidades da TV Delta/Fundação Antares, em Parnaíba/PI.
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, 10/08/2026 a 10/08/2027.
Prazo de execução	De acordo com a(s) ordem(ns) de serviço.
Data de assinatura do contrato	10/08/2026
Valor global	391.035,72 (trezentos e noventa e um mil e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 140204 - Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00117
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO08233



Signatários do contrato	Pela Contratante: Mussoline Marques de Sousa Guedes Pela Contratada: Luis Felipe Feitosa Cavalcante
--------------------------------	--

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

PORTARIA FUNART-PI Nº 71/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora NAYARA RODRIGUES FERREIRA, Matrícula nº 445302-6, Fiscal do Contrato e a servidora CELONEIDE NUNES VIANA, Matrícula nº 365576-8, gestor do Contrato nº 006/2026 - PAVCON CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 15.747.692/0001-03), que representará a Fundação Rádio e Televisão Educativa perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º. A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25512, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026	
Nº do Processo SEI	00240.002129/2025-96
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº 038/2026
Fundamento legal	Lei nº14.133/21
Contratante	Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	CECY CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	36.222.989/0001-25



Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para a execução de 4.998,00 m ² Pavimentação em Paralelepípedo, referente às ruas na zona urbana do município de SÃO JULIÃO - PI.
Data da Assinatura do Contrato	11/08/2026
Prazo de Vigência	200 (duzentos) dias
Valor Global	R\$ 749.875,49 (setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
Fonte de Recurso	754
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: RENAN PIRES DE ARAÚJO

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 103, 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - PABLIO HENRIQUE CASTRO SOARES, matrícula 429.378- 9, CPF 080.611. ***-**, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 75/2026**, celebrado com a empresa **CECY CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é: a Contratação de empresa para a execução de 4.998,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo, referente às ruas na zona urbana do município de **SÃO JULIÃO - PI**, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Teresina (PI), 11 de agosto de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25514, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2026

PROCESSO Nº 00012.019979/2026-06

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 20.165.964/0001-05

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento de aparelhos condicionadores de ar.

Data da Assinatura do Contrato: 10/08/2026

Vigência Contratual: O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 17101

Fonte: 500/601/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 5073

Elemento de Despesa: 449052

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2026NR03870

Nº Contrato SIAFE: 26102205

Valor global: O valor global da contratação é de R\$ 6.056.339,54 (Seis Milhões, Cinquenta E Seis Mil Trezentos E Trinta E Nove Reais E Cinquenta E Quatro Centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: CARLITO SILVA JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL LTDA.



(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25523, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2023

PROCESSO Nº 00012.017963/2026-51

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 11.224.757/0001-85

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 290/2023, relativo à contratação de empresa especializada na aquisição de microcuvetas com equipamentos em comodato para teste de hemoglobina para o HEMOPI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **01/08/2026 a 01/08/2027**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 31/07/2026

Vigência: 01/08/2026 a 01/08/2027

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659/601

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2026NR08280/2026NR06547

Nº do Contrato no SIAFE: 23002496

Signatários do Aditivo:

Pelo Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: GABRIEL BUENO - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA G2 PRODUTOS



MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

*(assinado eletronicamente)***Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25524, datada de 11 de agosto de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2065**

Nº do Processo SEI	00323.001364/2026-10
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26103248
Modalidade de licitação	Comparação de Preços
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) Regulamento Operacional do Projeto - ROP/PSI Políticas de Aquisições de bens, obras e serviços de não consultoria (GN 2349-15)
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
CNPJ da Contratada	06.553.572/0001-84
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA
CNPJ do Contratado	19.671.243/0001-80
Resumo do Objeto	Contratação de empresa especializada para construção de uma passagem molhada no Quilombo Chupeiro, zona rural do município de Paulistana/Piauí, a ser custeada pelo projeto PSI/PI - "Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	11.08.2026
Valor Global	R\$ 1.899.287,75 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00769
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Edmilson Alves de Abreu



(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 218/2026-GS/SAF

Teresina (PI), 11 de agosto de 2026.

Designa os servidores capacitados para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 056/2026, advindo da Comparação de Preços nº 12/2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos previstos no art. 7º da referida Lei, ou por seus respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, além do Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA), torna pública a Portaria abaixo:

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA) torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada, para realizar a Fiscalização da Execução do Contrato nº 056/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) passagem molhada na localidade São João Batista na rural do Município de Vila Nova – PI, solicito a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.899.287,75 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), regidas pelas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
--------------	-----------------	------------------





Fiscal de Contrato	Francisco Vilane Teixeira Almeida	391.830-X
Suplente	Liane Marcia Neiva de Oliveira	414.124-5

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013;

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as medidas necessárias para a regularização de faltas ou defeitos observados;

II. Informar a seus superiores, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providência que ultrapassem sua competência;

III. Fiscalizar a execução dos contratos, comunicando ao gestor do órgão eventuais vícios ou irregularidades verificadas na execução por parte do contratado;

IV. Verificar o cumprimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando as medidas necessárias à regularização de faltas ou defeitos;

V. Atestar o cumprimento das prestações discriminadas em notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens ou a execução de obras e serviços efetivamente realizados;

VI. Propor soluções e sanções cabíveis para a regularização das faltas ou defeitos observados;

VII. Auxiliar o Gestor de Contratos na execução de suas atividades;

VIII. Acompanhar tecnicamente a execução do contrato, garantindo que as especificações técnicas sejam atendidas pelo contratado;

IX. Verificar se produtos, serviços ou obras entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, realizando inspeções e testes necessários; X. Emitir pareceres técnicos que atestem o cumprimento das obrigações contratuais, comprovando a conformidade dos serviços executados ou identificando eventuais não conformidades;

XI. Registrar ocorrências e notificar o contratado para adoção de correções em caso de problemas ou não conformidades;

XII. Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da execução do contrato, com frequência mínima mensal/trimestral, registrando o progresso físico-financeiro, ocorrências relevantes e eventuais desvios em relação ao cronograma ou orçamento, para integração ao SEI e monitoramento da Administração.

XIII. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente quaisquer fatos supervenientes ou situações imprevistas que possam impactar os prazos, valores, escopo ou execução do contrato, sugerindo medidas corretivas ou preventivas quando cabível.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º. O Fiscal contará, no desempenho de suas funções, com o auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e de outros setores do órgão ou da entidade, quando necessário.

Art. 4º. Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25527, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026	
Processo Administrativo SEI	00011.020207/2026-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	2026SC00658
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021, §1º, inciso I, do art. 74
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Cod. dá UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Editora Serra da Capivara Ltda Cnpj: 07.329.979/0001-95
Objeto	Aquisição de livros didáticos destinados aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA , etapa Ensino Médio, nas áreas de Linguagens códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias , para utilização nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	11/08/2026
Valor Global	R\$ 17.048.640,00 (dezessete milhões, quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária	12.366. 0102. 6276 - Promoção da Educação de Jovens, Adultos e Idosos
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza das Despesas	339030 - Material de Consumo
Nota de Reserva do SIAFE	2026NR02039





Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima Sandro Luiz da Silva Guerra
-------------------------	--

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/PI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026	
Processo Administrativo SEI	00011.020207/2026-19
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026
Fundamento Legal	art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Editora Serra da Capivara Ltda Cnpj: 07.329.979/0001-95
Objeto	Aquisição de livros didáticos destinados aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA , etapa Ensino Médio, nas áreas de Linguagens códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias , para utilização nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	11/08/2026
Valor Global	R\$ 17.048.640,00 (dezessete milhões, quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).
Nota de Reserva no SIAFE	2026NR02039

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 412/2026****Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato 060/2026 - SEDUC/PI****Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do **Contrato nº 060/2026**, celebrado por esta Secretaria, qual seja, **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026**, com base no art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação da **EDITORA SERRA DA CAPIVARA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina/PI, estabelecida à Avenida Governador Gayoso e Almendra, 606, sala 02, São João, CEP 64.046 - 455, inscrita no CNPJ sob o nº **07.329.979/0001-95**, tendo como objeto a **Aquisição de livros didáticos destinados aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA**, etapa Ensino Médio, nas áreas de **Linguagens códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias**, para utilização nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, os seguintes servidores:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CONDIÇÃO	Email
1	Viviane Ribeiro Rocha dos Santos	403830-4	Gestora	vivianesantos02@seduc.pi.gov.br
2	Gilmânia Francisca Sousa Carvalho	230416-3	Fiscal	gilmaniacarvalho@seduc.pi.gov.br
3	Lucyana Moura	412564-9	Fiscal	lucyanamoura@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso



atesta o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25535, datada de 11 de agosto de 2026.)

TERMOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

A Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 047/2026 - SDE/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00152.000077/2026-93

A Secretária de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI 00152.000077/2026-93 SDE/PI, que objetivou a seleção de melhor proposta para a HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 047/2026 - SDE/PI, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO, NA COMUNIDADE QUILOMBOLA OLHO D'ÁGUA DOS NEGROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e ADJUDICAR nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o item único o objeto licitado em favor da empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 18.882.626/0001-34, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor R\$ R\$ 503.864,78 (QUINHENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação HOMOLOGO o procedimento.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2026.



Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25406, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 049/2026.

Nº do Processo SEI: 00153.000159/2026-28.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo da Homologação e Adjudicação.

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000159/2026-28, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de revitalização da entrada do município, com a construção de calçada e implantação de sistema de iluminação pública no município de Caracol/PI e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:

Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.190.481/0001-50, pelo valor de R\$ 1.254.155,49 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Teresina-PI, 10 de agosto de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25412, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



PROCESSO: 00319.002871/2026-21

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PI, CNPJ sob o nº 06.554.257/0001-71.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ) com área de 7.745,00 m² em diversas ruas do município de Corrente, estado do Piauí, integrado ao território de desenvolvimento TD 11- chapada das mangabeiras, localizada na coordenada geográfica LATITUDE 10°26'15.60"S, LONGITUDE 45° 9'32.42"O.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Filemon José F. de Souza Nogueira Parananguá, pela Prefeitura Municipal de Corrente/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25423, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000644/2025-87, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 002/2026, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a elaboração de projeto executivo para implantação de 5.306 m² de pavimentação em paralelepípedo no Município de Isaías Coelho - PI, visando atender à META 01 do Termo de Convênio nº 7.051.00/2016 - SICONV nº 834.217/2016, firmado com a União por meio da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOPESA LTDA, CNPJ nº 48.255.785/0001-70, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 5.334,00 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais). Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 06 de agosto de 2026.



Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25432, datada de 11 de agosto de 2026.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 44/2026 - SDE/PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00152.000211/2026-56

A Secretária de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00152.000211/2026-56. SDE/PI, que objetivou a seleção de melhor proposta para a HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 44/2026 - SDE/PI, tipo menor preço unitário, cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO À EXECUÇÃO DE 11.617,90 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM VIAS PÚBLICAS NOS POVOADOS CHAPADA DO PINTO, BEM-TE-VI E TUCUNZAL, NO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES - PI. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e ADJUDICAR nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o item único o objeto licitado em favor da empresa R A SENA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.735.757/0001-00, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ 1.709.340,12 (um milhão, setecentos e nove mil, trezentos e quarenta reais e doze centavos). Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação HOMOLOGO o procedimento.

Teresina (PI), 11 de Agosto de 2026.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25435, datada de 11 de agosto de 2026.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**

Termo de Cooperação Técnica Nº 122/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

NÚMERO SEI: 00347.000439/2026-69;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 122/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER



(CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - INSCRITA NO CNPJ 06.553.887/0001-21.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participantes visando: EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DE DIVERSOS TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - PI, TOTALIZANDO 16,57 km. TRECHO: ESTRADA FURA MÃO (INICIO: -3.994661, -41.817013; FIM : -3.885626, -41.911061).

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026;

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES - PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25439, datada de 11 de agosto de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Termo de Cooperação Técnica Nº 103/2026

NÚMERO SEI: 00347.000411/2026-21;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 103/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - INSCRITA NO CNPJ 01.612.617/0001-20.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participantes visando: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CAMPO SOCIETY, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PI. TOTALIZANDO: 1.800,00 M². (-3.530569°, - 41.876650°).

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026;

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA - PREFEITA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI.



GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO
COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25441, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2026 AO CONTRATO Nº 031/2024	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ do Contratado	29.786.317/0001-87
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 031/2024 , relativo à Empreitada por Preço Unitário, a obra de reforma e ampliação da U. E. João Coelho de Resende no município de Piripiri - PI, conforme Parte Específica do contrato em epígrafe e Lei Federal nº 12.462/2011, e Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei Complementar nº 123/2023, Lei 8.666/93, e Decreto Estadual nº 16.212/2015. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias , em conformidade com o Parecer Referencial PGEPLC Nº 14.2021 (0025739209), ao SEDUC Parecer 110 (0025661460) e à SEDUC Justificativa 0025652179 - Processo SEI nº 00011.059121/2026-86 .
Prazo de execução	10/08/2026 a 08/12/2026
Prazo de vigência	31/12/2026
Data de assinatura do aditivo	06/08/2026
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação Adercom Lima de Carvalho - Representante da Empresa

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25448, datada de 11 de agosto de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.029197/2026-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017588
Fundamento legal	Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
Codificação da UG no SIAFE	45201





Contratado	BRF CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	18.XXX.XXX/XXXX-16
Resumo do objeto do Termo aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, visando atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses 03/10/2026 a 03/10/2027
Data de assinatura do Termo aditivo	11/08/2026
Valor global	R\$ 216.055,44 (duzentos e dezesseis mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00035
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO07938
Signatários do Termo aditivo	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: ROBERTO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS

(assinado eletronicamente)
LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25461, datada de 11 de agosto de 2026.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 183/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001049/2026-21
CONCEDENTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DA CONCEDENTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
PROPONENTE:	ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS AMADORES DO PIAUÍ
CNPJ DA PROPONENTE:	19.076.189/0001-24
PRAZO DE VIGÊNCIA:	6 meses





DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:	11 de AGOSTO de 2026
OBJETO DO ADITIVO	Alteração do cronograma de desembolso do Termo de Fomento nº 183/2026.
VALOR TOTAL	R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	1ª parcela, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com previsão de liberação em 17 de agosto de 2026; e 2ª parcela, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com previsão de liberação em 17 de setembro de 2026.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONCEDENTE: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA PROPONENTE: RICARDO REBELO MACEDO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25467, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000537/2025-72. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** A. K. R. PRADO EIRELI - EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. **OBJETO:** 6º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 076/2024, no município de Floriano-PI. **PRAZOS:** Execução de 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Teixeira - CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25481, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Ato Nº 320, DE 11 DE agosto DE 2026

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00153.000661/2026-39

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: MEGA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 52.402.183/0001-75

OBJETO: Versa sobre a decisão do Senhor Secretário de Turismo nos autos do processo



supramencionado, referente à indenização pela prestação de serviço de apresentação artística da banda/artista VITOR AMARAL na tradicional FESTA DE 26 ANOS DO GRUPO JUNINO XAMEGÃO DA 15 na cidade de Valença do Piauí, na data de 03/06/2026, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6063

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026

SIGNATÁRIOS:

PELA ADMINISTRAÇÃO: Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado do Turismo do Piauí

PELA CONTRATADA: Lucas Fortes Carvalho - Representante da Empresa MEGA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25494, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2025

PROCESSO SEI: 00012.008691/2025-17

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 19/2025 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e INSTITUTO POLITÉCNICO DE PROFISSÕES LTDA.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: INSTITUTO POLITÉCNICO DE PROFISSÕES LTDA., CNPJ 11.794.340/0001-58.

OBJETO DO TERMO: inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação do curso Técnico em Enfermagem junto ao Hospital Areolino de Abreu/HAA e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica junto ao Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulado de acordo com o quadro de vagas abaixo discriminado e da tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, o valor de R\$ 307,77 (trezentos e sete reais e setenta e sete centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 12.08.2026.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 19/2025, em 11.07.2028.

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2026.



SIGNATÁRIOS: (assinaturas eletrônicas) DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde; FABRÍCIO DE SOUSA PEREIRA, Sócio Administrador da CONVENIADA.

QUADROS DE VAGAS

2026.2

Hospital Areolino de Abreu/HAA, em Teresina - PI

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Técnico em Enfermagem	20 h	30	R\$ 0,40	R\$ 8,07	R\$ 242,10
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos)					

Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina - PI

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica	20 h	11	R\$ 0,30	R\$ 5,97	R\$ 65,67
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 65,67 (sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)					

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25516, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000302/2026-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.574,00 M² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa P H MARQUES DE MOURA, CNPJ 44.100.684/0001-79, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para CONTRATAÇÃO DE





EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.574,00 M² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI, ao valor de R\$ 580.541,61 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e sesenta e um centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 11 de agosto de 2026.

ALDARA ROCHA LEAL
Secretária do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25517, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024

PROCESSO SEI: 00319.000293/2022-65

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Passos e Portela Engenharia Ltda (CNPJ Nº 37.079.458/0001-98).

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS/PI (TERMO DE CONVÊNIO Nº 7.195.00/2020 - CODEVASF), referente à Concorrência 08/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses até 21/08/2026, contado a partir de 22/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Lélío Botelho de Carvalho Grangeiro (pela Contratada).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25520, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 044/2026



CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI) - CNPJ nº 06.553.481/0003-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.026273/2026-01

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação, tem como objeto o planejamento, à execução e ao acompanhamento de ações de capacitação em Segurança e Saúde no Ambiente Escolar. Tais iniciativas destinam-se aos servidores e à comunidade escolar da rede estadual pública de ensino, fundamentando-se no plano de curso elaborado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, vinculado ao Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí (CIASPI).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: *data registrada no sistema eletronicamente.*

SIGNATÁRIOS: Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário Estadual de Educação - Samuel Pontes do Nascimento - Secretário de Estado da Administração.

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25529, datada de 11 de agosto de 2026.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESA PICOMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - CAC AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2026-CAC/DULCD/SESAPI UASG: 926543 - 12/2026 - COMPRASGOV	
Nº do Processo SEI-PI	00012.028501/2026-69
Sistema Eletrônico de compras	Compras.gov.br (COMPRASGOV) https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926543 - 12/2026 - COMPRASGOV
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, sob o regime da Lei nº.14.133/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES na cidade de Floriano - PI , sob o regime de execução a EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO .



Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão de Agentes de Contratação - CAC Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Compras.gov.br: https://www.gov.br/compras/pt-br
Motivação/Justificativa da Suspensão	A agente de contratação nomeada pela Portaria nº. 2182 , de 31/03/2026, no uso de suas atribuições legais, considerando o poder de autotutela e discricionariedade da Administração Pública, resolve SUSPENDER a CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2026-CAC/DULCD/SESAPI - UASG: 926543 - 12/2026 - COMPRASGOV , para revisão no Edital e anexos, após análise de Pedido de Impugnação, sendo comunicado aos interessados a suspensão e que nova data será informada pelos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25409, datada de 11 de agosto de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

aviso de licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 054/2026-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.000685/2026-98.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do objeto da licitação: A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção de passagem molhada no município de Pio IX/PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Sala da Comissão de Contratação da SETUR localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; No sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; no sítio eletrônico do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>.



DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/08/2026 às 10h30min.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Informações: Comissão de Contratação de SETUR/PI, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; via e-mail: seturlicitacao@gmail.com; mediante protocolo de usuário externo do SEI por meio sítio eletrônico: <https://portal.pi.gov.br/>; e ainda pelo Telefone (86) 3216-2664.

Valor Global: R\$ 1.082.393,47 (um milhão oitenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO; Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO; Programa de trabalho: 23.695.0106.6105; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 10 de agosto de 2026.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Agente de Contratação/SETUR

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25411, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CONCORRÊNCIA 056/2026

Nº do processo SEI	00240.001206/2026-71
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a execução da OBRA de 4.894,20 m² Pavimentação em Paralelepípedo , referente à zona rural do município de ANÍSIO DE ABREU - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.gov.br/compras/pt-br Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Às 09 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 01 de setembro de 2026 .



Valor global estimado	R\$ 1.064.602,60 (um milhão sessenta e quatro mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos).
------------------------------	--

Teresina-PI

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25422, datada de 11 de agosto de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021

Em obediência ao § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, divulgamos que esta PGE está realizando Dispensa de Licitação em razão do valor, pelo artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto prestação de serviços de leitura diária do Diário da Justiça da União (DJU) — Seções I, II e III — para acompanhamento de intimações processuais, notificações e demais atos judiciais de interesse do Estado do Piauí, no âmbito dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF. Desta feita, os interessados em apresentar proposta devem solicitar através do e-mail clicita2.pge@gmail.com. As propostas devem ser encaminhadas para o mesmo e-mail, no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25450, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 055/2026-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.000638/2026-44.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do objeto da licitação: A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de **urbanização e infraestrutura básica para implantação do teleférico do Morro do Gritador no município de Pedro II/PI.**



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Sala da Comissão de Contratação da SETUR localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; No sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; no sítio eletrônico do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/08/2026 às 08h00min.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Informações: Comissão de Contratação de SETUR/PI, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; via e-mail: seturlicitacao@gmail.com; mediante protocolo de usuário externo do SEI por meio sítio eletrônico: <https://portal.pi.gov.br/>; e ainda pelo Telefone (86) 3216-2664.

Valor Global: R\$ 11.792.791,35 (onze milhões setecentos e noventa e dois mil setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO; Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO; Programa de trabalho: 23.695.0106.6105; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 10 de agosto de 2026.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Agente de Contratação/SETUR

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25456, datada de 11 de agosto de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE/PI

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 51/2026 - SDE/PI	
Nº do processo SEI	00152.000094/2026-21.
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 51/2026.
Tipo de licitação	Menor Preço.
Unidade Gestora	20101-Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI.





Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de Reforma do Estádio de Futebol, na Sede do Município de São João do Arraial-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 450436); https://www.tce.pi.gov.br/ ; https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/ ; E-mail institucional: licitacao@sde.pi.gov.br .
Recebimento das Propostas Eletrônicas	A partir das 08:00 (oito) horas do dia 17/08/2026 até às 08h:00min do dia 31/08/2026.
Abertura das Propostas e Recebimento dos Lances	Abertura da Sessão: 31 de agosto de 2026 . Horário da Abertura: 08:00 (oito) horas (horário de Brasília/DF). Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br .
Valor global estimado	R\$ 766.983,48 (setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0106.6096
Fonte de Recursos (FR)	754
Natureza da despesa	44.90.51
Deliberação	GOV_Despacho CGFR Licitação Nº: 1212/2026/GOV-PI/SCGG/SEG/CGFR.

Teresina(PI), 11 de agosto de 2026.

Márcia Maria Vasconcelos

Agente de Contratação/CPL1 - SDE/PI

VISTO:

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25498, datada de 11 de agosto de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO-PI**





AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 148/2026 UASG 463179 - 16/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000834/2026-07
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água na zona rural do município de Floresta do Piauí-PI, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.
Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br), no https://www.comprasnet.gov.br , Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	11:00h (onze horas) do dia 28 de agosto de 2026.
Valor Global Estimado	1.752.847,06 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25519, datada de 11 de agosto de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

**AVISO DE LEILÃO
ERRATA DO LEILÃO 04º/ 2026
PUBLICADO**

Disponibilizado: 06/08/2026 17:59:47 - Publicado: 07/08/2026 00:00:00 - Página 202/248

ONDE SE LÊ:AVISO DE LEILÃO (04º Leilão 2026 Dia 29/08/2026) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 04º/2026. DETRAN - PI. DATA: 29.08.2026, às 09 Horas.

LEIA-SE:AVISO DE LEILÃO (05º Leilão 2026 Dia 29/08/2026) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE



TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL
AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 05º/2026. DETRAN - PI. DATA: 29.08.2026, às 09 Horas.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25521, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 146/2026 UASG 463179 - 14/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000479/2023-15
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de implantação de sistema simplificado de abastecimento d'água nas localidades; Brejo das Ovelhas, Canoa, Inveja, Lagoa do Meio, Passagem das Pedras, Almacegas, Prevenção e Refresco, no município de Santa Filomena-PI, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.
Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br), no https://www.comprasnet.gov.br , Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	09:00h (nove horas) do dia 28 de agosto de 2026.
Valor Global Estimado	R\$ 1.645.892,34 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25526, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI





AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 147/2026 UASG 463179 - 15/2026	
Nº do Processo SEI	00317.001033/2025-70
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água no município de Fartura do Piauí-PI, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.
Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br), no https://www.comprasnet.gov.br , Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	10:00h (dez horas) do dia 28 de agosto de 2026.
Valor Global Estimado	R\$ 980.233,35 (novecentos e oitenta mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25528, datada de 11 de agosto de 2026.)

ESTATUTOS

ASSOCIAÇÃO CAMPOS VERDE — Extrato de Estatuto. A Associação Campos Verde, entidade civil sem fins lucrativos, duração indeterminada, sediada na Rua João de Deus Coelho, nº 541, Bairro Reis Veloso, Parnaíba - PI, CEP 64204-210, CNPJ nº 19.878.624/0001-34. Finalidade: desenvolvimento social, cultural, ambiental e econômico comunitário, defesa de direitos, cidadania, educação, saúde e bem-estar familiar. Representação: Presidente. Presidente: Antônio Rinaldo Silva Machado — CPF: 024.-89.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 25466, datada de 11 de agosto de 2026.)



ERRATAS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

ERRATA

Referência: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022

Retifica-se o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2022, quanto à data de assinatura, em razão de erro material constante na publicação.

Onde se lê:

“15 de julho de 2025”.

Leia-se:

“15 de julho de 2026”.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes do extrato.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25480, datada de 11 de agosto de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026/CEFAP/PMPI

Processo SEI nº: 00028.007520/2026-82

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 26104360

Contratada: MARTYELLE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 03.945.832/0001-79

O CENTRO DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - CEFAP/PMPI torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Extrato do Termo de Contrato nº 01/2026/CEFAP/PMPI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 147/2026, de 03 de agosto de 2026, página 87, para fazer constar a data de assinatura do contrato, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Data de assinatura do contrato: (em branco).

LEIA-SE:

Data de assinatura do contrato: 29/07/2026.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº



07/2026/CEFAP/PMPI

Processo SEI nº: 00028.007520/2026-82

Contratada: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 29.495.004/0001-70

O CENTRO DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - CEFAP/PMPI torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Extrato do Termo de Contrato nº 07/2026/CEFAP/PMPI, para fazer constar a data de assinatura do contrato, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Data de assinatura do contrato: (em branco).

LEIA-SE:

Data de assinatura do contrato: 31/07/2026.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25487, datada de 11 de agosto de 2026.)***EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ****ERRATA****ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA Nº 28/2026****Diário nº 152/2026, 10 de Agosto de 2026.****Onde se lê:** VIRGINIA HOLANDA DA SILVA**Leia-se:** CARLA VIRGINIA HOLANDA DA SILVA*Teresina-PI, 11 de Agosto de 2026.**(assinado eletronicamente)*

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE ETIPI

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25506, datada de 11 de agosto de 2026.)***ATAS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****ATA Nº 61 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023-CPC/SESAPI
PROCESSO SEI Nº 00012.027626/2023-29**

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2026, às 09h00, reuniram-se, na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco A, Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 4.982, de 29 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) em 30 de julho de 2026.

Estiveram presentes os membros Júlio César dos Santos, Andreia Macedo da Silva e Jéssica Ribeiro dos Santos Veloso, sob a coordenação do primeiro, para proceder à análise das solicitações de credenciamento referentes ao Edital nº 005/2023-CPC/SESAPI, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de material médico-hospitalar, visando ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Credenciamento verificou, por meio do Sistema CredSUS, a existência de nova solicitação de credenciamento no âmbito do referido Edital.

A seguir, apresenta-se a qualificação da empresa solicitante:

Postulante	CNPJ
PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	05.050.260/0001-95

Ato contínuo, passou-se à apuração da regularidade da documentação apresentada pela postulante. Após a análise, constatou-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida no Edital, encontrando-se em conformidade com os requisitos estabelecidos para o credenciamento. Dessa forma, a Comissão deliberou por considerá-la apta ao credenciamento.

Isto posto, apresenta-se, a seguir, a relação das empresas credenciadas no âmbito do Edital nº 005/2023-CPC/SESAPI até a presente data:

Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
1	EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.336.259/0001-58	03/10/2023 - 14h25
2	MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA	22.265.213/0001-88	03/10/2023 - 15h13
3	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.973.088/0001-07	03/10/2023 - 15h49
4	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.229.270/0001-95	03/10/2023 - 16h05
5	MEDPLUS LTDA	11.401.085/0001-36	03/10/2023 - 16h15
6	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.973.504/0001-07	03/10/2023 - 16h58
7	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	03/10/2023 - 16h59
8	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0001-00	03/10/2023 - 18h56
9	J. NERVAL LTDA	34.973.438/0001-78	04/10/2023 - 08h58
10	A P SOUSA FILHO LTDA	23.627.763/0001-62	04/10/2023 - 10h47
11	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	04.851.543/0001-73	04/10/2023 - 11h00





12	ALPHALIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45.515.857/0001-82	04/10/2023 - 11h16
13	HEALTH MED ATACADO LTDA	17.071.690/0001-72	04/10/2023 - 11h56
14	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28.492.207/0001-40	04/10/2023 - 13h38
15	D R C COMERCIO LTDA	04.651.057/0001-01	04/10/2023 - 15h01
16	EMANUEL DE A PEREIRA LTDA	30.217.256/0001-16	04/10/2023 - 16h30
17	PADRAO COMERCIO E SERVICO LTDA	36.433.053/0001-43	04/10/2023 - 16h39
18	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	04/10/2023 - 16h51
19	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	04/10/2023 - 17h40
20	MAX VITTA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	35.813.508/0001-93	04/10/2023 - 18h04
21	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	05.577.401/0001-22	05/10/2023 - 13h37
22	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05.750.248/0001-93	05/10/2023 - 15h30
23	MEDICAL MAX MATERIAL HOSPITALAR LTDA	41.557.694/0001-40	06/10/2023 - 13h07
24	SHOPPING SAUDE LTDA	20.391.591/0001-82	07/10/2023 - 11h31
25	MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.781.556/0001-06	09/10/2023 - 11h02
26	IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	38.462.895/0001-59	09/10/2023 - 12h02
27	PROMED HOSPITALAR LTDA	28.527.734/0001-42	09/10/2023 - 13h42
28	DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.090.286/0001-09	09/10/2023 - 15h22
29	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.086.670/0001-09	09/10/2023 - 15h51
30	RAD EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA	12.219.083/0001-93	09/10/2023 - 21h15
31	MAIS SAUDE LTDA	10.436.813/0001-82	10/10/2023 - 08h27
32	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	14.779.196/0001-79	10/10/2023 - 10h19
33	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.331.432/0001-36	10/10/2023 - 14h09
34	BIOMED APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	06.881.482/0001-12	10/10/2023 - 15h42
35	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE LTDA	04.324.939/0001-62	10/10/2023 - 16h57
36	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	11/10/2023 - 08h16
37	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.396.450/0001-24	11/10/2023 - 09h21
38	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	11/10/2023 - 09h32
39	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	45.290.184/0001-00	11/10/2023 - 15h54





40	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-01	11/10/2023 - 17h52
41	WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.014.105/0001-00	12/10/2023 - 11h04
42	F W SILVA & CIA LTDA	13.019.316/0001-77	13/10/2023 - 11h09
43	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	13/10/2023 - 12h06
44	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.288.304/0001-10	13/10/2023 - 13h45
45	INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.253.258/0001-11	13/10/2023 - 17h10
46	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.866.663/0001-42	16/10/2023 - 16h45
47	DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.512.715/0001-69	17/10/2023 - 16h53
48	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.106.015/0001-52	17/10/2023 - 17h06
49	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	46.686.119/0001-60	18/10/2023 - 09h56
50	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	18/10/2023 - 11h33
51	F VASCONCELOS CRUZ	14.800.952/0001-02	23/10/2023 - 17h10
52	MAXIMUS HOSPITALAR LTDA	39.443.398/0001-76	24/10/2023 - 10h40
53	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA	15.778.410/0001-35	25/10/2023 - 11h54
54	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.486.199/0001-69	25/10/2023 - 14h19
55	KHRYS-TEC LTDA	09.470.570/0001-10	25/10/2023 - 17h57
56	SATMED DISTRIBUIDORA LTDA	46.898.611/0001-08	26/10/2023 - 17h40
57	JN CIRURGICA LTDA	39.439.202/0001-70	27/10/2023 - 16h40
58	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	31/10/2023 - 22h51
59	PLENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA	33.674.071/0001-29	06/11/2023 - 12h19
60	R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.814.479/0001-14	06/11/2023 - 17h00
61	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	19.079.667/0001-50	06/11/2023 - 17h19
62	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	21.368.399/0001-38	06/11/2023 - 17h58
63	TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	15.347.273/0001-84	08/11/2023 - 11h20
64	E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	45.167.140/0001-97	08/11/2023 - 14h24
65	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.129.904/0001-14	14/11/2023 - 11h14





66	NARAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	41.257.114/0001-07	14/11/2023 - 14h07
67	SHOP ODONTO DISTRIBUIDORA LTDA	50.979.927/0001-93	16/11/2023 - 17h43
68	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	39.960.498/0001-70	29/11/2023 - 10h40
69	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.894.963/0001-74	27/02/2024 - 16h11
70	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	28/02/2023 - 08h23
71	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.174.873/0001-04	28/02/2024 - 11h44
72	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.881.877/0001-64	28/02/2024 - 12h05
73	PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	18.153.625/0001-59	28/02/2024 - 12h21
74	MEDICAR MED LTDA	35.517.881/0001-05	29/02/2024 - 12h14
75	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	29/02/2024 - 12h15
76	MEDSONDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	05.150.338/0001-43	01/03/2024 - 09h57
77	G MED LTDA	31.009.591/0001-91	04/03/2024 - 14h05
78	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.194.914/0002-30	04/03/2024 - 14h41
79	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	04/03/2024 - 15h04
80	MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	22.912.818/0001-13	04/03/2024 - 16h41
81	STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.591.772/0001-12	07/03/2024 - 14h31
82	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	26.337.573/0001-07	13/03/2024 - 10h06
83	MF SOLUTION LTDA	47.656.937/0001-83	14/03/2024 - 14h54
84	ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.543.896/0001-00	27/03/2024 - 13h34
85	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	06/05/2024 - 16h06
86	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA	21.233.670/0001-28	23/05/2023 - 10h22
87	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	12/06/2024 - 10h24
88	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	18/06/2024 - 10h43
89	CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	30.576.065/0001-40	20/06/2024 - 16h30
90	JOILDA DE SOUSA CARVALHO	03.137.251/0001-00	24/06/2024 - 16h39
91	EXTREMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	28.616.022/0001-08	26/06/2024 - 11h22
92	CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL II	12.420.164/0036-87	24/07/2024 - 14h55
93	CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL I	12.420.164/0009-04	29/07/2024 - 10h04





94	CM HOSPITALAR S.A. - MATRIZ	12.420.164/0001-57	30/07/2024 - 08h57
95	CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL III	12.420.164/0005-80	05/08/2024 - 16h37
96	LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.992.859/0001-20	05/08/2024 - 17h35
97	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.468.387/0001-80	09/08/2024 - 13h31
98	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74.068.008/0001-26	30/08/2024 - 16h31
99	DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	21.830.581/0001-69	30/08/2024 - 18h24
100	DNE- COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	10.394.570/0001-67	24/09/2024 - 16h12
101	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A	19.848.316/0001-66	07/10/2024 - 14h01
102	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-56	14/10/2024 - 09h20
103	G MZ FARMA LTDA	56.123.325/0001-16	15/10/2024 - 10h42
104	SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	38.560.034/0001-03	18/10/2024 - 12h34
105	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	24.380.578/0024-75	22/10/2024 - 11h40
106	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	04.040.450/0001-69	01/11/2024 - 08h48
107	SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.026.032/0001-97	07/11/2024 - 14h18
108	FACE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	43.370.679/0001-13	12/11/2024 - 19h09
112	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	11.263.101/0001-71	06/12/2024 - 11h28
110	PRIMUS DISTRIBUIDORA LTDA	32.325.059/0001-46	18/12/2024 - 12h24
111	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	36.590.911/0001-63	26/12/2024 - 12h08
113	G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	11.224.757/0001-85	17/01/2024 - 15h17
114	VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.957.061/0001-59	21/01/2025 - 18h23
115	RV MEDIC HOSPITALAR LTDA	49.755.946/0001-57	28/01/2025 - 09h52
116	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	40.175.705/0001-64	29/01/2025 - 16h12
117	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	06.872.949/0001-68	31/01/2025 - 11h37
118	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.383.079/0001-70	03/02/2025 - 16h35
109	BR MEDICAMENTOS LTDA	42.834.634/0001-90	05/02/2025 - 10h09
119	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	08.697.852/0001-91	10/03/2025 - 14h36
120	E A DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	55.789.554/0001-01	13/03/2025 - 09h50





121	V BENICIO COELHO LTDA	53.728.905/0001-49	20/03/2025 - 11h31
122	SOARES E DA SILVA LTDA	32.694.791/0002-74	20/03/2025 - 13h56
123	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	12.600.168/0001-17	27/03/2025 - 11h38
124	CUIDARE STORE LTDA	26.833.479/0001-30	04/04/2025 - 10h47
125	VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	07.490.775/0001-31	22/04/2025 - 11h33
126	NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48.253.516/0001-74	13/05/2025 - 12h49
127	R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	16/05/2025 - 08h10
128	SUPERMEDICAL LTDA	34.080.020/0001-31	17/06/2025 - 14h44
129	DIVINA MED HOSPITALAR LTDA	23.180.650/0001-61	18/06/2025 - 10h19
130	MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	27.025.521/0001-50	25/06/2025 - 19h07
131	ROYALMED HOSPITALAR LTDA	10.781.820/0002-00	30/06/2025 - 10h52
132	ASCLE BRASIL LTDA	28.911.309/0001-52	20/08/2025 - 18h27
133	OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	55.271.708/0001-79	21/08/2025 - 14h23
134	LI. EVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24.834.864/0001-77	22/08/2025 - 13h37
135	VINICIUS OLIVEIRA FURTADO DE VASCONCELOS LTDA	37.778.742/0001-52	25/08/2025 - 12h54
136	INOVA DISTRIBUIDORA LTDA	57.079.575/0001-69	27/08/2025 - 07h21
137	LIGHT BRASIL LTDA	53.557.733/0001-98	22/09/2025 - 10h57
138	VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	23/09/2025 - 09h48
139	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.820.441/0001-93	26/09/2025 - 09h45
140	JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	40.829.708/0001-74	26/09/2025 - 10h00
141	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	13/10/2025 - 11h59
142	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.426.628/0001-33	21/10/2025 - 11h25
143	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	23/10/2025 - 13h45
144	ALDG TECNOLOGIA LTDA	49.362.657/0001-98	25/11/2025 - 09h31
145	UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	40.587.322/0001-01	26/11/2025 - 10h49
146	LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.468.680/0001-72	03/12/2025 - 14h24
147	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.737.090/0001-14	13/01/2026 - 18h22
148	VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA	55.790.072/0002-52	19/01/2026 - 12h05
149	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	14.477.127/0001-00	27/01/2026 - 11h21



150	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.281.122/0001-39	28/01/2026 - 10h24
151	G R D CAMPELO LTDA	59.926.598/0001-97	02/03/2026 - 11h27
152	LR FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	46.370.100/0001-00	29/07/2026 - 08h59
153	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	05.050.260/0001-95	10/08/2026 - 17h52

Informa-se, ainda, que, havendo outras solicitações de credenciamento, e sendo estas deferidas, serão lavradas e publicadas atas complementares. Nada mais havendo a tratar ou relatar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros desta Comissão.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 25493, datada de 11 de agosto de 2026.)

ATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Ato Nº 321, DE 11 DE agosto DE 2026

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00153.000664/2026-72

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: MEGA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 52.402.183/0001-75

OBJETO: Versa sobre a decisão do Senhor Secretário de Turismo nos autos do processo supramencionado, referente à indenização pela prestação de serviço de apresentação artística da banda/artista VITOR AMARAL, no evento FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO DE 2026, na cidade CAMPO MAIOR, no dia 06/06/2026, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6063

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026

SIGNATÁRIOS:

PELA ADMINISTRAÇÃO: Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo do



Piauí

PELA CONTRATADA: Lucas Fortes Carvalho – Representante da Empresa MEGA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

(Transcrição da nota ATOS de Nº 25497, datada de 11 de agosto de 2026.)

EDITAIS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EDITAL PREG/UESPI Nº 019/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES DO PROGRAMA DE GESTÃO ESPECIAL DA OFERTA (PGEO)

A Pró - Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com fundamento na **Resolução CONSUN nº 002/2026 e Resolução CONSUN nº 004/2026**, na Lei Complementar nº 8.945, de 01 de abril de 2026, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e integralidade da oferta acadêmica dos cursos de graduação, torna público o presente Edital de Seleção Simplificada de Docentes para atuação no Programa de Gestão Especial da Oferta (PGEO), mediante concessão de Bolsa de Incentivo à Docência (BID), com execução financeira realizada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar docentes do quadro efetivo e/ou contratado por tempo determinado da UESPI para atuação no Programa de Gestão Especial da Oferta (PGEO).

1.2 O PGEO visa assegurar a integralidade da oferta acadêmica dos cursos de graduação, garantir o cumprimento do calendário acadêmico e a integralização curricular discente.

1.3 O Programa de Gestão Especial da Oferta (PGEO) possui caráter excepcional, emergencial, complementar e temporário, não se configurando como mecanismo permanente de provimento de pessoal docente, nem substitutivo à realização de concurso público, nos termos do art. 3º da Resolução CONSUN nº 002/2026.

1.4 A participação no programa não gera vínculo empregatício, não incorpora valores à remuneração do docente e possui caráter exclusivamente indenizatório, por meio de bolsa.

1.5 As indicações dos docentes serão formalizadas pela Coordenação de Curso e homologadas em Ata do Colegiado, sendo posteriormente submetidas à análise e validação pela Equipe Técnica do PGEO/PREG.



1.6 A análise técnica e validação das indicações dos docentes será realizada por Equipe Técnica designada pela PREG, conforme Portaria GR nº 347, de 17 de abril de 2026, e contará com a participação do Colegiado de Curso na fase de indicação e instrução do processo.

1.7 O PGEO será executado em conformidade com as diretrizes institucionais da UESPI e sob supervisão da PREG.

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 A impugnação às normas deste Edital será admitida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente à sua publicação. O pedido deverá ser formalizado por meio de processo SEI e encaminhado à unidade (FUESPI-PI/GAB/PREG/PGEO) até as 23h59 do dia previsto no cronograma constante no Item 9.

2.2 O impugnante deverá, obrigatoriamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

2.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Equipe Técnica do PGEO/PREG e pela PREG, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.

2.4 O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no portal da UESPI, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Item 9, do presente Edital.

2.5 Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

3 DAS DISCIPLINAS

3.1 As disciplinas objeto deste edital serão organizadas conforme as duas situações previstas no item 5.2 deste edital: (i) disciplinas descobertas e (ii) disciplina excedente ao Plano Individual do Docente (PID), nos termos do item 5 deste edital.

3.2 Cada docente poderá assumir até 02 (duas) disciplinas no período 2026.2 observada a compatibilidade de horários e os limites normativos institucionais.

3.3 Cada disciplina incluída no âmbito do PGEO deverá ser atribuída a um único docente, sendo vedado o seu fracionamento, compartilhamento ou divisão de carga horária entre dois ou mais professores.

3.4 Para fins deste Edital, terão prioridade absoluta na seleção e contratação de professores(as) as disciplinas previstas para oferta no semestre letivo 2026.2, em conformidade com o planejamento acadêmico aprovado pela Universidade Estadual do Piauí.

3.4.1 As solicitações referentes a disciplinas remanescentes de períodos letivos anteriores poderão ser contempladas pelo Programa de Gestão Especial da Oferta (PGEO), desde que atendidas, integralmente, as demandas relativas ao semestre letivo de 2026.2.



3.4.2 A oferta de disciplinas remanescentes de períodos anteriores ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as dotações destinadas ao PGEO e o interesse da Administração.

3.4.3 A inscrição, seleção ou classificação de candidato(a) para disciplina remanescente de período anterior não gera direito à contratação, cuja efetivação dependerá do atendimento prioritário das disciplinas do semestre letivo **2026.2** e da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

3.4.4 A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) observarão, obrigatoriamente, a ordem de prioridade estabelecida neste artigo, de modo a assegurar o atendimento das demandas acadêmicas do semestre letivo **2026.2** antes da alocação de recursos para disciplinas de períodos anteriores.

4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do processo seletivo os docentes que atendam aos seguintes requisitos:

- i. integrar o quadro permanente da UESPI ou possuir contrato vigente por tempo determinado;
- ii. possuir formação acadêmica e experiência compatíveis com a área da disciplina pretendida;
- iii. apresentar disponibilidade de horário compatível com a oferta;
- iv. estar em pleno cumprimento de seus encargos acadêmicos regulares;
- v. comprovar compatibilidade com o Plano Individual do Docente (PID);
- vi. não estar em afastamento integral ou licença incompatível com a execução das atividades.

5 DA INDICAÇÃO DOS DOCENTES

5.1 A indicação dos docentes para atuação no PGEO será realizada pelo Colegiado do Curso ao qual as disciplinas estão vinculadas no seu currículo, mediante deliberação em reunião formal, devidamente registrada em Ata.

5.1.1 Compete ao Colegiado verificar as necessidades de docentes para atendimento das disciplinas descobertas nos demais cursos do Campus/Centro, conforme demandas já recebidas, disponibilizando o docente que ministrará a disciplina solicitada.

5.2 O processo de indicação observará duas situações distintas, relacionadas a oferta de disciplinas em cursos regulares da UESPI.

I - Situação 1: Indicação de docentes para disciplinas sem professor regularmente designado (disciplinas descobertas);

II - Situação 2: Indicação de docentes efetivos ou contratados por tempo determinado que estejam



ministrando **disciplinas** da graduação regular em carga horária superior à prevista em seu Plano Individual do Docente (PID).

5.3 DO PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

5.3.1 As indicações deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio dos formulários constantes nos Anexos III e IV deste edital, conforme a situação aplicável.

5.3.2 FORMULÁRIO 1 - DISCIPLINAS DESCOBERTAS (Situação 1) O Colegiado deverá preencher o Formulário 1 observando, obrigatoriamente:

- a) indicação dos docentes para cada disciplina, em ordem de prioridade das disciplinas sem professores;**
- b) preenchimento completo dos seguintes campos:**

- i. nome da disciplina;
- ii. carga horária (CH);
- iii. bloco/turno;
- iv. dias e horários de oferta;
- v. número de estudantes matriculados;
- vi. nome completo do docente indicado;

c) compatibilidade entre o perfil do docente indicado e a área da disciplina.

5.3.3 FORMULÁRIO 2 - DISCIPLINAS EXCEDENTES (Situação 2) O Colegiado deverá preencher o Formulário 2 observando, obrigatoriamente:

a) listagem dos docentes em ordem decrescente de carga horária excedente elegível ao PGEO, considerada apenas aquela correspondente a disciplinas completas;

b) preenchimento completo dos seguintes campos:

- i. nome completo do docente;
- ii. descrição da carga horária excedente e das respectivas disciplinas que a compõem, elegíveis no âmbito do PGEO;
- iii. carga horária de cada disciplina;
- iv. bloco/turno;



- v. número de estudantes matriculados;
- vi. regime de trabalho do docente;
- vii. carga horária de ensino prevista no PID (SIGAA);

c) indicação de disciplinas efetivamente ministradas pelo docente no semestre vigente.

5.3.4 Para fins de enquadramento na Situação 2, será considerada carga horária excedente elegível ao PGEO apenas aquela que corresponda à integralidade de disciplinas completas, não sendo admitido o cômputo de frações de carga horária oriundas de disciplinas isoladas.

5.3.5 Para efeito do disposto no item anterior:

- i. não será considerada elegível a carga horária excedente que corresponda apenas à diferença entre a carga horária de disciplinas atribuídas e aquela prevista no Plano Individual do Docente (PID), quando não caracterizar uma disciplina completa;
- ii. será considerada elegível a carga horária excedente correspondente a uma ou mais disciplinas completas atribuídas ao docente na graduação regular, desde que ultrapassem o limite previsto no PID.

5.4 DAS REGRAS GERAIS DE INDICAÇÃO

5.4.1 Cada docente poderá ser indicado para, no máximo, 02 (duas) disciplinas no âmbito do PGEO (situação 1 e/ou situação 2), observados os limites institucionais.

5.4.2 É obrigatória a verificação prévia de:

- i. compatibilidade de horários;
- ii. inexistência de sobreposição com atividades regulares;
- iii. compatibilidade com o Plano Individual do Docente (PID).

5.4.3 No caso de dois ou mais docentes manifestarem interesse e atenderem aos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital para ministrar a mesma disciplina, o Colegiado de Curso deverá adotar, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- i. ser docente efetivo da UESPI;
- ii. maior idade;
- iii. maior titulação acadêmica;



iv. maior tempo de vínculo com a UESPI.

5.5 DA ATA DO COLEGIADO

5.5.1 A Ata da reunião do Colegiado deverá conter, obrigatoriamente:

- i. justificativa fundamentada para cada indicação;
- ii. informação de que os docentes indicados atendem aos requisitos do Edital;
- iii. confirmação de compatibilidade com o PID;
- iv. indicação expressa da situação (Situação 1 ou Situação 2);
- v. declaração de que os formulários foram corretamente preenchidos.

5.5.2 A Ata deverá ser assinada pelos membros presentes à reunião.

5.6 DO ENVIO DAS INDICAÇÕES

5.6.1 Os Formulários (Anexos II e III) em formato de planilha eletrônica (.xlsx), juntamente com a Ata do Colegiado, deverão ser encaminhados à PREG via SEI (FUESPI-PI/GAB/PREG/PGEO), conforme cronograma deste edital.

5.6.2 Não serão aceitas indicações:

- i. com formulários incompletos ou em formato diferente daquele indicado no item anterior;
- ii. sem Ata do Colegiado;
- iii. em desacordo com as orientações deste Edital;
- iv. enviados fora do prazo determinado no cronograma deste Edital.

5.7 DA VALIDAÇÃO INSTITUCIONAL

5.7.1 As indicações serão submetidas à análise e validação da Equipe Técnica do PGEO/PREG, nos termos da Resolução CONSUN nº 002/2026 e Resolução CONSUN nº 004/2026.



5.7.2 A validação considerará:

- i) conformidade com este edital;
- ii) adequação às necessidades acadêmicas;
- iii) regularidade das informações prestadas.
- iv) cumprimento dos requisitos do item 4;
- v) observância do anexo II (situação 1);
- vi) respeito à ordem decrescente de carga horária excedente elegível ao PGEO;
- vii) limite máximo de 2 disciplinas por docente;

6 DA VALIDAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Após análise da Equipe Técnica do PGEO/PREG, a PREG procederá à **validação do resultado preliminar, com publicação no** portal da UESPI, em data determinada no Item 9.

6.1.1 A priorização das indicações observará, de forma sucessiva e cumulativa, os seguintes critérios:

- i) necessidade acadêmica, especialmente disciplinas sem docente;
- ii) número de estudantes matriculados;
- iii) impacto na integralização curricular;
- iv) maior carga horária excedente elegível ao PGEO, considerada exclusivamente aquela correspondente a disciplinas completas;
- v) **disponibilidade orçamentária do PGEO.**

6.2 Caberá recurso do Resultado Preliminar conforme Item 9 do presente Edital, exclusivamente por meio de formulário próprio (Anexo IV), que deverá ser encaminhado à PREG via SEI (FUESPI-PI/GAB/PREG/PGEO) pela Coordenação do Curso a(s) qual(is) a(s) disciplina(s) está(ão) vinculada(s), respeitando o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.2.1 Cada coordenação de curso deverá interpor, se for o caso, um único recurso abrangendo todas as situações referentes a indicação do seu colegiado.

6.3 O resultado final será homologado e publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) no portal da UESPI, com a lista definitiva de docentes indicados para cada situação.

6.4 Para assegurar sua participação no PGEO, o docente selecionado deverá assinar o Termo de



Compromisso (Anexo I) e encaminhá-lo por meio do sistema eletrônico do programa (<https://pgeo.uespi.br>) utilizando as mesmas credenciais de acesso (login e senha) do SIGAA.

7 DA BOLSA DE INCENTIVO À DOCÊNCIA (BID)

7.1 O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência (BID) será realizado por meio de concessão de bolsa operacionalizada pela FAPEPI e ficará condicionado à execução integral da disciplina, validação pela Coordenação Institucional do PGEO e homologação pela PREG, nos termos da Resolução CONSUN nº 002/2026 e Resolução CONSUN nº 004/2026.

i) as bolsas não geram reflexos previdenciários;

ii) não se estende a licenças, afastamentos ou períodos sem efetiva execução.

7.2 Os valores totais das bolsas observarão a carga horária do componente curricular de acordo com Quadro 1 abaixo:

Quadro 1.

Grupos	Carga horária da disciplina	Valor da bolsa
Grupo I	até 30 horas	R\$ 2.100,00
Grupo II	De 31 a 59 horas	R\$ 3.150,00
Grupo III	De 60 a 89 horas	R\$ 4.200,00
Grupo IV	igual ou superior a 90 horas	R\$ 6.300,00

7.3 As bolsas serão pagas conforme os seguintes critérios:

i) Para disciplinas dos Grupos I e II: pagamento integral após a conclusão da disciplina e cumprimento das atribuições previstas neste edital.

ii) Para disciplinas dos Grupos III e IV:

a) 50% após o início das atividades, com previsão de pagamento para setembro de 2026;

b) 50% após a conclusão da disciplina e cumprimento integral das atribuições previstas neste Edital.

7.4 A participação no PGEO será formalizada mediante assinatura de Termo de Compromisso, contendo as disciplinas, carga horária e condições de execução.

7.5 A execução financeira observará o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a UESPI e a FAPEPI, bem como as normas de controle e prestação de contas aplicáveis.

7.6 O pagamento da bolsa poderá ser suspenso ou cancelado em caso de descumprimento das atribuições previstas neste edital, mediante avaliação da PREG.



7.7 A concessão da bolsa não gera qualquer direito à continuidade do benefício em edições futuras do PGEO.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE SELECIONADO

8.1 São atribuições do docente selecionado:

- i) ministrar as aulas presencialmente, conforme plano de curso cadastrado no SIGAA;
- ii) cumprir integralmente a carga horária e o cronograma estabelecido;
- iii) realizar registros acadêmicos, frequência, avaliações e consolidação da disciplina no sistema;
- iv) encerrar a disciplina no prazo previsto no calendário acadêmico, admitida prorrogação excepcional, mediante justificativa fundamentada e aprovação da PREG;
- v) apresentar relatório final, quando solicitado pela PREG;
- vi) observar a vedação de sobreposição de horários entre as atividades do PGEO e as atividades regulares do docente;
- vi) garantir compatibilidade com o Plano Individual do Docente (PID).

8.2 Em caráter excepcional, a oferta remota poderá ser autorizada, mediante justificativa fundamentada, aprovação do Colegiado do Curso e validação da PREG, observadas as diretrizes institucionais de ensino e as normativas vigentes.

8.2.1 Consideram-se situações excepcionais:

- i) inexistência ou indisponibilidade de docente no curso ou Campus;
- ii) descontinuidade de componentes curriculares decorrente de atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

8.3 O descumprimento das atribuições poderá implicar substituição do docente, suspensão do pagamento e demais medidas administrativas cabíveis.

8.4 O docente selecionado deverá observar as normas acadêmicas institucionais e regulamentos vigentes aplicáveis às atividades de ensino.

8.5 O docente selecionado será integralmente responsável pela execução da disciplina atribuída no âmbito do PGEO, sendo vedada a divisão ou compartilhamento de atividades com outros docentes.

9 DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
--------------	----------------



Lançamento do edital	07/08/2026
Interposição de Recurso contra o Edital 019/2026	10/08/2026
Resultado dos recursos contra os item(ns) ou do Edital 019/2026 e Publicação do Edital RETIFICADO (se houver)	11/08/2026
Definição e envio das indicações pelos Colegiados - Via SEI (FUESPI-PI/GAB/PREG/PGEO)	12/08/2026 a 15/08/2026
Análise pela Equipe Técnica do Edital	18/08/2026 e 19/08/2026
Resultado Preliminar	20/08/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	21/08/2026
Resultado do recurso contra o resultado preliminar	24/08/2026
Resultado final homologado	24/08/2026
Assinatura e envio dos termos de compromissos	25/08/2026 e 26/08/2026
Início das atividades	27/08/2026

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O PGEO será acompanhado e avaliado pela PREG, que poderá solicitar relatórios de execução das atividades e adotar medidas de correção, nos termos do art. 17 da Resolução CONSUN nº 002/2026 e Resolução CONSUN nº 004/2026.

10.2 Em caso de desistência, descumprimento ou impossibilidade de execução da disciplina, a mesma poderá ser atribuída ao próximo docente indicado ou classificado, mediante deliberação da PREG, observados os critérios deste edital.

10.3 A participação do professor contratado por tempo determinado está condicionada a não ultrapassagem do limite máximo legal de horas semanais laborais permitidas pelo Estado, conforme termo de contrato de prestação de serviço com esta IES.

10.4 A elegibilidade da carga horária excedente será aferida com base na correspondência integral de disciplinas efetivamente ofertadas, vedada qualquer forma de fracionamento para fins de pagamento de bolsa.

10.5 O presente edital deverá ser publicado no site oficial da UESPI (www.uespi.br), nos canais institucionais da UESPI bem como juntado ao respectivo processo SEI para fins de controle e execução administrativa, com publicação no Diário Oficial do Estado, quando aplicável.

10.6 A indicação do docente implica conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste



edital.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela PREG, podendo ser submetidos ao CEPEX, quando necessário.

10.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Coordenadora Institucional do PGEO

Prof. Dr. Arnaldo Silva Brito

Pró-Reitor de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

ANEXOS

- **Anexo I** - Termo de Compromisso
- **Anexo II** - Formulário 1 (Situação 1)
- **Anexo III** - Formulário 2 (Situação 2)
- **Anexo IV** - Formulário para recurso administrativo

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, matrícula nº _____, lotado(a) no Campus/Centro de _____, regime de trabalho _____, declaro, para todos os fins de direito, que ACEITO participar do Programa de Gestão Especial da Oferta (PGEO), nos termos do Edital PREG/UESPI nº 019/2026 e da Resolução CONSUN nº 002/2026 e Resolução CONSUN nº 004/2026.

Declaro ainda que fui devidamente selecionado(a) para ministrar as seguintes disciplinas no âmbito do PGEO:

	Disciplina	Carga Horária (CH)	Bloco / Turno
--	------------	--------------------	---------------



1.			
2.			

Comprometo-me a:

I. Ministrar as disciplinas indicadas acima presencialmente (ou remotamente, quando excepcionalmente autorizado), conforme Plano de Curso cadastrado no SIGAA e o cronograma acadêmico aprovado;

II. Cumprir integral e pontualmente toda a carga horária prevista para cada disciplina, bem como o calendário acadêmico estabelecido pela UESPI;

III. Realizar todos os registros acadêmicos (frequência, avaliações, notas e consolidação final da disciplina) no sistema SIGAA, dentro dos prazos institucionais;

IV. Garantir total compatibilidade com o meu Plano Individual do Docente (PID), sem qualquer sobreposição de horários com minhas atividades regulares de ensino, pesquisa ou extensão;

V. Observar rigorosamente as normas institucionais da UESPI e, quando solicitado pela PREG, apresentar relatório final das atividades desenvolvidas;

Declaro estar ciente e concordar que:

a) A participação no PGEO tem caráter excepcional, temporário e complementar, não gerando vínculo empregatício adicional de qualquer natureza;

b) A Bolsa de Incentivo à Docência (BID) possui natureza exclusivamente indenizatória, não se incorporando à remuneração, não gerando reflexos previdenciários nem constituindo base de cálculo para qualquer vantagem;

c) O pagamento da bolsa está condicionado à execução integral das disciplinas, à validação da Coordenação Institucional do PGEO e à homologação final pela PREG, podendo ser suspenso ou cancelado em caso de descumprimento de qualquer compromisso assumido neste Termo;

d) Qualquer descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá acarretar a devolução dos valores recebidos, além das sanções administrativas cabíveis.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Docente

ANEXO II - FORMULÁRIO 1 - INDICAÇÃO PARA DISCIPLINAS DESCOBERTAS (Situação 1)

Colegiado de Curso de _____





Campus _____

Quadro de Indicação

Ordem de Prioridade	Disciplina	Carga Horária	Bloco/Turno	Dias / Horários	Quantidade de Alunos Matriculados	Professor Indicado
1						
2						
3						

Link para download na planilha eletrônica (.xlsx): [Link Anexo II](#)**Declarações do Colegiado:**

- Respeitamos integralmente o Anexo I.
- O docente indicado atende aos requisitos do edital.
- Anuência da chefia imediata foi obtida (quando aplicável).

Local/Data: _____

Assinatura do Presidente do Colegiado: _____

ANEXO III - FORMULÁRIO 2 - INDICAÇÃO DE DOCENTES COM CARGA HORÁRIA EXCEDENTE (Situação 2)

Colegiado de Curso de _____ Campus _____

QUADRO DE INDICAÇÃO DO COLEGIADO

Ordem	Nome do Docente	Regime de Trabalho	Disciplinas ministradas no semestre na graduação regular	Nº de Alunos	CH Total Ministrada	CH Prevista no PID	CH Excedente Total	CH Excedente Elegível (disciplinas completas)
1								
2								
3								

Link para download na planilha eletrônica (.xlsx): [Link Anexo III](#)

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO (OBRIGATÓRIO)

1. **CH Total Ministrada:** soma da carga horária de todas as disciplinas atribuídas ao docente no semestre.
2. **CH Prevista no PID:** carga horária de ensino registrada no SIGAA.
3. **CH Excedente Total:** diferença entre a carga horária ministrada e a prevista no PID.
4. **CH Excedente Elegível:**
 - deve considerar apenas disciplinas com cargas horárias completas na graduação regular;
 - não incluir frações de disciplinas;
 - deve corresponder a componentes curriculares efetivamente ofertados.

Local/Data: _____

Assinatura do Presidente do Colegiado**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO****À Equipe Técnica PGEO/PREG**

Eu, _____, na qualidade de Coordenador(a) do curso de _____, Campus _____, venho por meio deste interpor recurso administrativo referente ao Resultado Preliminar no âmbito do Edital PREG/UESPI Nº 019/2026 do **Programa de Gestão Especial da Oferta (PGEO)**, solicitando a revisão da decisão no que tange ao indeferimento da viabilidade de aceite do docente para ministrar as disciplinas requeridas, conforme os dados pormenorizados abaixo:

Nome do Docente	Regime de Trabalho	Disciplina(s) Almejada(s)	CH

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Diante do exposto, solicito a análise desta demanda para que as devidas correções sejam efetuadas, garantindo a eficiência da gestão da oferta nesta unidade.

Termos em que, peço **deferimento**.



_____, ____ de _____ de 2026.

Coordenador(a) de Curso

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25403, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DE EDITAL Nº 02 (RELANÇAMENTO) DO PREGÃO Nº 08/2026/SEAD	
Nº do processo SEI	00201.000180/2025-20
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico - LEI N. 14.133/2021
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO
Identificação do órgão licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada em serviços continuados de limpeza, vigilância patrimonial e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das necessidades da Casa da Mulher Brasileira - Teresina-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	• SITE SEAD/SLC : <Central de Compras> • SITE TCE/PI: <https://www.tce.pi.gov.br/> • Sistema SEI PIAUÍ < Central de Compras > Aba "acesso a informações" - Aba "consulta SEI" • Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) • SITE DO PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)
Data da sessão pública de abertura	Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 31/08/2026 Horário da Abertura: 09h - Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 935.530,08 (novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta reais e oito centavos)
Unidade orçamentária	57101 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI
Órgão Orçamento	57 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI
Programa de trabalho	08.244. 0104. 6302 - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E COMBATE AO
Fonte	700-- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U.
Natureza da despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00032/2026NR00033/2026NR00034



Teresina - PI

(datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25420, datada de 11 de agosto de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRETEMENTOS ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL.**RESULTADO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026****CENDFOL/PI PROCESSO SEI Nº 00132.001112/2026-20****Disponibilizado: 16/06/2026 18:01:30. Publicado: 17/06/2026 00:00:00****DOE edição nº 113/2026, 16 de junho de 2026. Páginas: 179-180.**

A COORDENADORIA DE ENFRETEMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI, no uso de suas atribuições, torna pública o **RESULTADO** do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Nº	ENTIDADE	CNPJ
1	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACIS	07.589.677/0001-56

Teresina (PI), 11 de agosto de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA**COORDENADOR GERAL****COORDENADORIA DE ENFRETEMENTOS ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL.**

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25437, datada de 11 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DE EDITAL Nº 02 (RELANÇAMENTO) DO PREGÃO Nº 08/2026/SEAD	
Nº do processo SEI	00201.000180/2025-20
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico - LEI N. 14.133/2021
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO
Identificação do órgão licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD



Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada em serviços continuados de limpeza, vigilância patrimonial e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das necessidades da Casa da Mulher Brasileira - Teresina-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	• SITE SEAD/SLC : <Central de Compras> • SITE TCE/PI: <https://www.tce.pi.gov.br/> • Sistema SEI PIAUÍ < Central de Compras > Aba "acesso a informações" - Aba "consulta SEI" • Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) • SITE DO PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)
Data da sessão pública de abertura	Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 31/08/2026 Horário da Abertura: 09h - Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 935.530,08 (novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta reais e oito centavos)
Unidade orçamentária	57101 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI
Órgão Orçamento	57 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI
Programa de trabalho	08.244. 0104. 6302 - PREVENÇÃO À VIOÊNCIA CONTRA A MULHER E COMBATE AO
Fonte	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U.
Natureza da despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00032/2026NR00033/2026NR00034

Teresina - PI

(assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25513, datada de 11 de agosto de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV****EDITAL Nº 28/2026**

O **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA (PIAUÍPREV)** tendo em vista o Edital nº 02/2024 - De Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí edição de 03/06/2024, RESOLVE:

1. Inserir na lista dos aprovados o candidato **RENAN DE SOUSA SOARES** (*Sub Judice*), inscrição nº 0000926k, para ocupar a 10ª posição na lista dos Candidatos Autodeclarados



Negros para o cargo de Analista Previdenciário do Quadro de Cargos da Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV) em cumprimento à decisão concedida nos autos do Processo Judicial nº 0808868-50.2025.8.18.0140.

Teresina, 30 de julho de 2026.

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25525, datada de 11 de agosto de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A **CENTRAL GERADORA SOLAR FLORENZ LTDA.**, CNPJ: 12.960.110/0001-84, torna público que recebeu da SEMAR a Licença de Operação nº PI-RLO.09413-0/2026, para a geração de energia a partir de fonte solar, através da UFV CALDEIRÃO GRANDE V, com potência instalada de 27,496 MW, localizado no município de Caldeirão Grande do Piauí, com validade até 30/07/2031.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25395, datada de 11 de agosto de 2026.)

VENTOS DE SÃO CIRÍACO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A

CNPJ nº 23.037.398/0001-36

Licença

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Renovação da Licença de Operação - Nº PI-RLO.08710-2/2026, processo RLO.05078-4/2026, válida até 13/07/2031, para a Subestação de Energia Elétrica Ventos de São Ciríaco, localizada no município de Betânia do Piauí, Piauí. Representante legal: Jarbas Amaro Sousa Filho.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25398, datada de 11 de agosto de 2026.)

CARDOSO & SILVA CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ26.371.587/0001-39, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Regularização de Licença de Operação, para atividade parcelamento dom solo para construção residência, na Rua Duvidosa, município de Barras (PI).

POSTO SANTA LUZIA COMBUSTÍVEID LTDA, CNPJ62.168.389/0001-36, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Instalação- LI, para atividade revenda de combustíveis - Posto de Abastecimento (PA) de combustíveis, exceto aéreo, na localidade Duvidosa, município de Cabeceiras do Piauí (PI).



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25401, datada de 11 de agosto de 2026.)

CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.492.968/0011-78, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH) uma Regularização de Poço Tubular para Poço Tubular localizado no município de Bom Jesus, localidade Fazenda CHS, Rodovia Transcerrados, latitude 09°16'33.44" e longitude 44°57'53.95".

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25408, datada de 11 de agosto de 2026.)

MINERADORA DE CALCARIO ANTONIO ALMEIDA LTDA inscrito no CNPJ: 08.673.030/0001-70, torna público que solicitou a SEMARH/PI a expedição da REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular existente na **"Poço_Escritório"** (Coordenadas: 07° 10' 18,18" S / 44° 08' 49,51" W), Sub-bacia do Canindé, Aquífero Piauí, para reservar 3.432,00 m³/ano para CONSUMO HUMANO e OUTROS USOS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25410, datada de 11 de agosto de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 04 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada em 04 localidades, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Rio Canindé, em domínio do aquífero Fissural.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
CACIMBAS	08°44'41.08"S	41°29'00.82"W	100
LAGOA DO SÍTIO	08°30'14.04"S	41°38'05.96"W	100
MARAVILHA	08°29'34.14"S	41°30'30.71"W	100
POÇO DA MANGA	08°42'02.72"S	41°43'00.84"W	100

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25459, datada de 11 de agosto de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 08 poços tubulares com uso destinado ao





abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada em 08 localidades, zona rural do município de São Lourenço do Piauí, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Canindé, em domínio do aquífero Fissural.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
ARAPOAR	09°08'08.08"S	42°34'54.17"W	100
SINHÁ	09°05'43.94"S	42°35'08.38"W	100
RANCO GIBÃO	09°06'22.14"S	42°34'50.07"W	100
LAGOA DO JOÃO	09°06'35.79"S	42°33'26.42"W	100
VEREDA DO CALDEIRÃO	09°08'21.22"S	42°33'34.34"W	100
POÇO DE CIMA	09°13'03.43"S	42°35'09.75"W	100
FORMOSA	09°07'19.96"S	42°23'47.70"W	100
CHINELO	09°10'47.60"S	42°19'59.30"W	100

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25463, datada de 11 de agosto de 2026.)

R P & AS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO LOBÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 59.545.868/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Nossa Senhora de Nazaré - PI, a Licença de Operação (LO) para o referido empreendimento, situado na Av. Agostinho Barbosa, s/n, Centro, Nossa Senhora de Nazaré-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25472, datada de 11 de agosto de 2026.)

LIVIA GOMES FEITOSA TELES LTDA, CNPJ 67.301.215/0001-13, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAM) de Teresina, a Licença Ambiental de Operação, para Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (CNAE 8630-5/99) e Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630-5/03), a ser instalado na Rua Leôncio Ferraz, 1392 - Bairro Morada do Sol, Teresina, Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25501, datada de 11 de agosto de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

